CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**OUEDAS DO IGUACU** 

<u>PARANÁ</u>

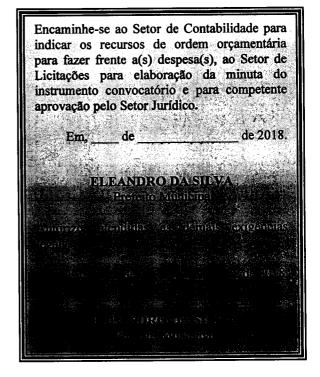
### REQUISIÇÃO

De: DIRETORIA GERAL

Para: GABINETE DO PRESIDENTE

Data: 13/04/2018.

Senhor Presidente:



Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a competente autorização para contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem adquiridos em conformidade com as quantidades e especificações constantes na documentação em anexo.

A aquisição dos objetos se dará, visando o atendimento das necessidades quanto ao uso e consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

O custo estimado, importará em um valor global aproximado de R\$ 48.133,53 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Cordialmente,

GILSON JOSÉ MARIA

Diretor Geral

# RELAÇÃO DE MATERIO GRÁFICO EM GERAL

Lote	Item	0.1	tde. Tipo Discriminação dos Produtos / Materiais		Valore	s R\$
n°	n°	Qtde.	1 1po	Discriminação dos Produtos / Iviateriais	Unitário / To	tal do Item
1	1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	79,00	2.370,00
1	2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	0,46	1.610,00
1	3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	1,48	5.180,00
1	4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	1,11	3.885,00
1	5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extracopy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	9,60	1.920,00
1	6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	62,33	4.363,10
1	7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	64,00	7.040,00
1	8	30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	51,67	1.550,10
1	9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	76,00	5.320,00
1	10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	14.895,33	14.895,33
				Valor Máximo Global Estimado R\$:		48.133,53

Sur francis

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUACU

<u>PARANÁ</u>

Of. n° 064/2018

Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2018.

Prezado(s) Senhor(es):

Venho através do presente, solicitar à Vossa Senhoria, orçamento/cotação de preço do(s) produto(s)/serviço(s) abaixo relacionado(s):

Qtde.	Tipo	Produto(s) / Serviço(s)			
30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
0.500	T T :1	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com			
3.500 Unid.		impressão em quatro cores.			
3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com			
3.300	Office.	impressão em quatro cores na parte da frente.			
		Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de			
3.500	Unid.	45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente,			
	plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.				
	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas,			
		confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel			
200		na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e			
		grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da			
		frente.			
70	M <sup>2</sup>	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou			
70	141	externa.			
110	M <sup>2</sup>	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.			
30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.			
70	Timid	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas,			
70	costuradas e coladas.				
Placa para fachada com estra		Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas			
1	Unid.	em caixa alta.			

Requeremos que na cotação do(s) produto(s)/serviço(s) seja(m) considerado(s) o(s) seguinte(s) quesito(s):

- Os produtos serão retirados de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades até a data de 31/12/2018;

- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com as quantidades solicitadas e entregues.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e

consideração.

ELEANDRO DA SILVA

terciosamente,

Presidente

A Empresa:

M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA

Quedas do Iguaçu - Paraná

28/03/2018

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU -

**PARANÁ** 

Of. n° 065/2018

Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2018.

Prezado(s) Senhor(es):

Venho através do presente, solicitar à Vossa Senhoria, orçamento/cotação de preço do(s) produto(s)/serviço(s) abaixo relacionado(s):

Qtde.	Tipo	Produto(s) / Serviço(s)			
30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com			
3.300	Omu.	impressão em quatro cores.			
3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com			
3.300	Offic.	impressão em quatro cores na parte da frente.			
		Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de			
3.500	Unid.	45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente,			
	plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.				
	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas,			
		confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel			
200		na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e			
		grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da			
		frente.			
70	M <sup>2</sup>	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou			
		externa.			
110	M <sup>2</sup>	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.			
30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.			
70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas,			
70	Ollid.	costuradas e coladas.			
1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas			
1	oma.	em caixa alta.			

Requeremos que na cotação do(s) produto(s)/serviço(s) seja(m) considerado(s) o(s) seguinte(s) quesito(s):

- Os produtos serão retirados de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades até a data de 31/12/2018;
- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco)) dias úteis, em conformidade com as quantidades solicitadas e entregues.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e

Attenciosamente,

ELEANORO DA SILVA

Presidente

A Empresa: GRÁFICA ACÁCIA LTDA Quedas do Iguaçu – Paraná

consideração.

Eder Enorsonlotulski 28/03/2018

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

**PARANÁ** 

Of. nº 066/2018

Quedas do Iguaçu, 28 de março de 2018.

Prezado(s) Senhor(es):

Venho através do presente, solicitar à Vossa Senhoria, orçamento/cotação de preço do(s) produto(s)/serviço(s) abaixo relacionado(s):

Qtde.	Tipo	Produto(s) / Serviço(s)			
30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
2 500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com			
3.500	Oma.	impressão em quatro cores.			
3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com			
3.300	Oma.	impressão em quatro cores na parte da frente.			
		Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de			
3.500	Unid.	45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente,			
	plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.				
	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas,			
		confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel			
200		na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e			
		grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da			
		frente.			
70	M <sup>2</sup>	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou			
		externa.			
110	M <sup>2</sup>	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.			
30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.			
70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas,			
/0	Oma.	costuradas e coladas.			
1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas			
1	Onia.	em caixa alta.			

Requeremos que na cotação do(s) produto(s)/serviço(s) seja(m) considerado(s) o(s) seguinte(s) quesito(s):

- Os produtos serão retirados de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades até a data de 31/12/2018;

- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco)) dias úteis, em conformidade com as quantidades solicitadas e entregues.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e

consideração.

ELEANDRO DA SILVA

Atenciosamente,

Presidente

A Empresa: DANIELY NIARY DA SILVA Quedas do Iguaçu – Paraná Maniety Thary da Silva 28/03/2018.



#### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Rua Baobas, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

#### **ORÇAMENTO DE PREÇO**

A Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu – PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos nosso orçamento para fornecimento dos objetos abaixo discriminados.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	Und.	Agenda anual com capa personalizada.	78,00	2.340,00
2	3.500	Und.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	0,42	1.470,00
3	3,500	Und.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	1,29	4.515,00
4	3.500	Und.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	1,00	3.500,00
5	200	Und.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	9,30	1.860,00
6	70	M2	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	62,00	4.340,00
7	110	M2	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	62,00	6.820,00
8	30	M2	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	48,00	1.440,00
9	70	Und.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	73,00	5.110,00
10	1	Und.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	13.986,00	13.986,00

PRODUTOS TODOS DA MARCA GBF

O VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO É DE R\$ 45.381,00

Validade da Proposta é de 30 (DIAS).

Demais condições em conformidade com o contido ofício recebido.

CNPJ 10.445.693/0001-80

M. L. KURATKOVSKI & CIALTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro i 460 000 Quedas do Iguaçu P**aj**  Quedas do Iguaçu-PR, 10 de Abril de 2018.

OIMAS KURATKOVSKI

Proprietário



GRAFICA ACACIA LTDA - ME 76.877.166/0001-52 **3532-1181** Rua Acácia, 252, Centro

À CÂMARA MUNIPAL DE VEREADORES. QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Prezado Senhor:

A Empresa GRÁFICA ACÁCIA LTDA, tendo em vista a solicitação de efetuada através do oficio n. 065-2018, vem através do presente apresentar seu orçamento conforme segue:

Qtde.	Tipo	Produto(s) / Serviço(s)	Valor Total R\$
30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	2.520,00
3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	1.750,00
3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	5.250,00
3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	3.850,00
200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	2.000,00
70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	4.550,00
110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	7.150,00
30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	1.560,00
70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	5.250,00
1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	14.500,00
		Valor Total Global R#	48.380,00

Validade da proposta e 30 dias.

CNPJ

76.877.166/0001-52

GRAFICA ACACIA LTDA - ME

Rue Acácia, 252 - Centro 2 85.460-800 - Quedas do Iguaçu-PR 1 Quedas do Iguaçu, 09 de abril de 2018.

Eder Enerson Cotuliki 09/04/2018

# 8081 ZESE

CNPJ:11.387.352-0001-68

9912-2766

Rua Platano, 1592 - Centro

ANITANЯЭТJA





# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### A Câmara Municipal de Vereadores:

Valor Total	Valor Unitário	Especificação do Produto	.binU	Jusny
2.250,00	00'SZ	Agenda anual com capa personalizada.	.binU	30
00'SZS'T	SÞ'0	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.		3.500
00,277.2	S9'T	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	.binU	3,500
4.305,00	1,23	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	.binU	3.500
00'006'T	05'6	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 1.x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	.binU	500 x
4.200,00	00'09	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	zW	0/
7.150,00	00'59	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação intema ou externa.	zW	OII
1'020'00	00'SS	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	, zW	30
-00'009'S	00'08	Encademações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	.binU	02
16.200,00	16.200,00	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	.binU	Ţ

Quedas do Iguaçu, 04 de abril de 2018.

Orçamento de acordo com o solicitado.

**-11.387.352/0001-68** 

DANIELY NIARY DANIELY NIARY

Suscensends, 898 - Sala 91 - Centro FF 65460-000 - Quedas do Iguaçu - FF

Manuly many da Suno.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

## **INFORMAÇÃO**

De: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

Para: GABINETE DO PRESIDENTE.

Data: 16/04/2018.

Senhor Presidente:

Em atenção a Vossa solicitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar os pagamentos das obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e serão efetuados através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 -

Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

Cordialmente,

FRANCIELI DISNER CRC/PR 062753/O-9

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº .../2018 EDITAL Nº .../2018/CMVQI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### 1 PREÂMBULO.

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002, de 25 de janeiro de 2018, torna público que às ..h..min do dia .. de .... de 2018, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no Item 2 do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 2 DO OBJETO.

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **2.2** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

#### 3 DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

- **3.1** A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.
- **3.2** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- **3.3** O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.
- **3.4** O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

#### 4 DA ABERTURA.

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia .. de .... de 2018 às ..h..min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

#### 5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- **5.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.
- **5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

#### 6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 6.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.
- 6.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- **6.3** <u>A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.</u>
- **6.4** <u>Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.</u>

#### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 03 (três) elementos:
- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a **Proposta de Preços**;
- c) Envelope contendo os **Documentos de Habilitação**.
- 7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO VI**.
- **7.3** O envelope contendo a **Proposta de Preços** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

**ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS** 

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU — PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

**7.4** O envelope contendo os **Documentos de Habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU — PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

- **7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:
- a) por cópia com o original;
- **b)** por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

CNPJ/MF: 0;

RUA PALMEIRAS, 1254

85.460-000 - QUEDAS

- FONE: (46) 3532-1172

60-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

- **7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.
- 7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

#### 8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

- **8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Conter o número do item, quantidade, tipo (unidade, caixa, metro, etc...), especificações do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência ANEXO I**, deste Edital;
- d) <u>Informar a marca do item proposto, caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;</u>
- e) Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);
- f) Apresentar o valor unitário e o valor total nos itens propostos, bem como o valor global da proposta.
- g) Somente serão aceitas propostas com 02 (dois) algarismos após a vírgula;
- h) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;
- i) Constar a forma de retirada, prazo e local de entrega do(s) objeto(s), nos termos do item 3;
- j) Constar a forma de pagamento, nos termos do item 21;
- **k)** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.
- **8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- **8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **8.6** <u>É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os **itens**, objetos do presente Edital.</u>
- **8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Termo de Referência ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.
- **8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

FONE: (46) 3532-1172 RUA PALMEIRAS, 1254 **QUEDAS DO IGUAÇU** 85.460-000

PARANÁ

- Caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte 8.9 deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, declaração conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, devendo a mesma estar acompanhada pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, e/ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 8.9.1 A Declaração especificada no subitem 8.9, ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido na presente licitação, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e 8.10 existir microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha sido classificada com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de iqual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente.
- Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de 8.11 pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:
- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iquais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2). 9

- 9.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme modelo constante do a) ANEXO IV deste Edital, assinado por quem de direito;
- Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital, assinada por quem de direito.
- As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 9.1, deverão 9.2 apresentar os seguintes documentos:

#### QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: I)

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;
- c) Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena d) validade;

#### **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** II)

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a a)

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000\_\_\_\_

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d.1) Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), www.tst.gov.br.

#### III) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **a)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas través da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- **9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.7** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- **10.1** Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 <u>Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.</u>
- **10.3** Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos sequintes documentos:

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

PARANÁ

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

a) Documento oficial de identidade;

b) <u>Documento comprobatório da representação.</u>

85.460-000

- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **10.6** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.
- **10.7** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- **10.8** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### 11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- **11.1** No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, registrando em ata a presença dos participantes.
- **11.2** <u>A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir no certame.</u>
- **11.3** Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- **11.4** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **11.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### 12 DO JULGAMENTO.

- 12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**
- **12.2** A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- **12.3** A segunda etapa, denominada **Habilitação**, **Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "**Documentos de Habilitação**" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

#### 13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS.

- 13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.
- **13.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

- <u>PARANÁ</u>
- 13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- **13.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **13.6** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **13.7** O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- **13.8** Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **13.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **13.10** Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **13.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **13.12** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **13.13** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- **13.14** Nas situações previstas nos **itens 13.11** e **13.12** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- **13.15** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do **item 24**, deste Edital.
- **13.16** Será desclassificada a proposta que contiver preço, para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **13.17** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

#### 14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- **14.1** Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.
- **14.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- **14.3** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.
- **14.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- **14.5** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE

FONE: (46) 3532-1172

<u>85.460-000 - QUEDAS DO IGUACU - PARANA</u>

da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

- 14.7 Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.
- 14.8 A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para cada item vencido.

#### 15 DOS RECURSOS.

- **15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- **15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- **15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:
- I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- **15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.

- **16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- **16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- **16.5** O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil sequinte ao de sua assinatura.

# CÂI

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

PARANÁ

#### 17 DO PREÇO MÁXIMO.

17.1 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM), conforme previsto no Termo de Referência – ANEXO I. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

#### 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

#### 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

#### 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

#### 21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.

- **21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73°, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- **21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **Termo de Referência ANEXO I** deste instrumento.
- 21.4 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.
- **21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando à sua execução.
- **21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

#### 22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- **22.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:
- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

PARANÁ

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU -

- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- **22.2** São obrigações da **CONTRATADA**:
- a) Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Termo de Referência ANEXO I** e no presente Edital;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- **d)** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

#### 23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- **23.1** O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE**.
- **23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.
- **23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

#### 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- Advertência;
- **II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **24.3** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- **24.4** As sanções previstas nos **incisos I e III** do **item 24.1** poderão ser aplicadas juntamente com as multas do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.camaragi.pr.gov.br">www.camaragi.pr.gov.br</a>.
- **25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- **25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
 ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO VIII - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, .. de ..... de 2018.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 -

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI

#### 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2 - NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à utilização e o consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI** e seus anexos, sendo:

Item no	Qtde.	Tipo	Discriminação dos Produtos / Materiais	V. Máximo Unitário R\$	V. Máximo Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	79,00	2.370,00
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	0,46	1.610,00
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	1,48	5.180,00
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	1,11	3.885,00
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	9,60	1.920,00
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	62,33	4.363,10
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	64,00	7.040,00
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	51,67	1.550,10



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

<u>PARANÁ</u>

9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	76,00	5.320,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	14.895,33	14.895,33

- **3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.
- **3.3.** As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.
- 3.4. VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R\$ 48.133,53 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de valores praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada.

Quedas do Iguaçu, .. de ..... de 2018.

Pregoeiro

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU -

<u>PARANÁ</u>

#### **ANEXO II**

### MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI

#### Identificação da Licitante:

Nome da Licitante:		CNPJ/MF:		
Endereço:	- H - H - H - H - H - H - H - H - H - H	173.4.4		
Nome para Contato:		Telefone:		
Fax:		E-mail:		
Nº Conta-Corrente: (opcional)	Banco: (opcional)	Agência: (opcional)		

#### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item no	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.			
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.			
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.			
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com			



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

		RUA PALM	1EIRAS, 1254	- FONE: (4	6) 3532-1172	
19-10-19-81	85.460-000	_	QUEDAS	S DO IGUAÇU		PARANÁ
	impress	ão em uma	cor em			

			impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.		
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.		
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.		
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.		
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.		
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.		

ALOR GLOBAL DA
ROPOSTA R\$

# Informações Complementares:

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

contido no <b>PREGAO</b>	PRESENCIAL N	·/2018/CM	<b>vQ</b> I e	concordando	com	todas	as	especificações
			••••••	,	de	•••••		de 2018.
		lome:						
	R	G:						

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

A empresa	dio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo
assinado, DECLARA, SOB AS P	ENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO que está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME);	
( ) empresa de pequeno porte (EPP)	•
<b>DECLARA</b> , ainda, o pleno atendime Complementar nº 123/2006 e Lei Com	nto do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Le aplementar nº 147/2014.
Segue, ainda, em anexo, document pequeno porte de acordo com o <b>item</b>	ação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de 8.9 do edital.
Por ser a expressão da verdade, firma	mos a presente declaração.
	de 2018
	Nome:
	RG:

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2	2018/CMVQI					
, sediada na		inscrita	no (	CNPJ/MF	sob r	۰۰۰۰۰۰۰
as penas da Lei, que não está(ou) imp Administração Pública, direta ou indireta	, Estado pedida de participar o	ode licitação	em qu		, decla	ara(o), sob
Declara(o), também, que está obrigada habilitação, quando de sua ocorrência, c						
Por ser a expressão da verdade, firmam	os a presente declara	ção.				
			c	le		de 2018.
7	Nome:					
F	nc.					
(	Caraci					

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/	2018/CMVQI					
as penas da Lei, e para os fins previsto disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º de 18 (dezoito) anos executando trabanos executando qualquer trabalho, sa	, Esi ns no Artigo 27, Inc da Constituição Fe palho noturno, insa	n <sup>o</sup> tado iso V, da Lei I ederal, ou seja Ilubre ou peri	Federal a, não tigoso, o	, Bairro . nº 8.666/9 tem em sei ou menore	, dec 3, que d us quadr s de 16	lara(o), sob cumpre(o) cos menores (dezesseis
A empresa está ciente de que o de acarretará a sua rescisão.	scumprimento do	disposto acir	ma, du	rante a vi	gência d	lo contrato
			•••••	de		de 2018
-						
	Nome:			······································		
	RG:					

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGAU PRESENCIAL Nº	./2018/CMVQI					
, sediada na , na cidade de fins de participação no <b>PREGÃO PR</b> plenamente os requisitos de habilitaç da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Ju	, Estado ESENCIAL Nº/201 ão previstos em seu ed	nº  8/CMVQI	 ., e sob	Bairro . as penas	, decla	ara(o), para que cumpre
Por ser a expressão da verdade, firma	amos a presente declara	ıção.				
				de	•••••	de 2018
	Nome:			***************************************	······	
	PC.					
	Cargo:					

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

#### **ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO				
Contrato nº/	/2018/CMVQI	Pregão Presencial n	o/2018/CMV	/QI de//2018.
		celebram a <b>CÂMARA M</b> I <b>Estado do Paraná</b> e a Em <sub>l</sub>		
CONTRATANTE:	DO IGUAÇU, Estado de CNPJ/MF sob o nº 01.5 85.460-000, Praça dos T Paraná, neste ato devida seu mandato e funções, de Identidade sob Rg. residente e domiciliado	to, a <b>CÂMARA MUNICIPA</b> o Paraná, pessoa jurídica d 45.843/0001-36, com sede rês Poderes, Centro, Municí amente representado pelo s o Sro <b>Eleandro da Silva</b> , b no 7.583.384-9/SSP-PR e sito a Rua Marapuama, 5 nedas do Iguaçu, Estado do	le direito público na Rua das Pali ípio de Quedas de seu Presidente en prasileiro, casado, do CPF/MF sob 93, Cep: 85.460	interno, inscrito no meiras, 1254, Cep.: o Iguaçu, Estado do n pleno exercício de portador da Cédula nº 035.935.279-01,
CONTRATADA:	do CPF/MF sob no, Cep:	dica de direito privado, n sede na	:, Munic ntada por seu r Identidade sob R domiciliado na , Estado /93 e suas altera Licitação na N	répio de, representante legal, g nº e, estando as sções subsequentes, Modalidade <b>Pregão</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência - ANEXO I é demais documentos e condições constantes e licitadas través do **Pregão Presencial nº .../2018/CMVQI**, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.			
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.			
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro			



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

**PARANÁ** 

r-	<u> </u>			
			cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	

**Parágrafo Primeiro** - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**Parágrafo Segundo** - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº .../2018/CMVQI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros,



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo -** Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

Parágrafo Segundo - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro -** Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

**Parágrafo Segundo** - O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Pregão Presencial nº .../2018/CMVQI** e no presente Contrato;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil sequinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE.

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO.



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

<u>PARANÁ</u>

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, dede				
ELEANDRO DA SILVA Presidente Contratante	Representante Legal Contratada				
Testemunhas:					

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 \_\_\_\_\_ - QU

OUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

#### **ANEXO VIII**

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2018/CMVQI DE ../../2018.

PROPONENTE:	
CNPJ/CPF/MF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/FAX:	
CIDADE/ESTADO:	
convocatório referent	otivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento e ao <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018/CMVQI</b> , devidamente preenchido e de deral nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações
	Nome e Assinatura

#### Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 005/2018

EDITAL N° 005/2018/CMVQI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU 
PARANÁ

#### 1 PREÂMBULO.

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002, de 25 de janeiro de 2018, torna público que às 09h00min do dia 08 de maio de 2018, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, será realizado certame licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, para contratação do(s) objeto(s) constante(s) no Item 2 do presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no Decreto nº 3.555, de 08/08/200 e demais legislações pertinentes, e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 2 DO OBJETO.

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 2.2 O(s) objeto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência ANEXO I** e demais documentos que integram o presente Edital.

#### 3 DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

- **3.1** A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.
- **3.2** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.
- **3.3** O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.
- 3.4 O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

#### 4 DA ABERTURA.

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por 01 (um) Pregoeiro, a ser realizada no dia 08 de maio de 2018 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.

#### 5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

- **5.1** Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.
- **5.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público e/ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

**5.3** Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público onde constem regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, ou as interessadas que apresentarem no envelope de habilitação todos os documentos exigidos para a habilitação.

#### 6 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas.
- <u>Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.</u>
- **6.3** <u>A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.</u>
- **6.4** <u>Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.</u>

#### 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **7.1** Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro 01 (um) conjunto de documentos composto por 03 (três) elementos:
- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os **Documentos de Habilitação**.
- 7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do **modelo constante do ANEXO VI**.
- **7.3** O envelope contendo a **Proposta de Preços** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

**ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS** 

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU — PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

**7.4** O envelope contendo os **Documentos de Habilitação** deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

ENVELOPE Nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU — PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

LICITANTE:

CNPJ/MF:

- **7.5** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos:
- a) por cópia com o original;
- **b)** por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;
- c) pela juntada da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

PARANÁ

**7.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7.7** O CNPJ indicado nos documentos da **Proposta de Preços** e da **Habilitação** deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de cópias em fac-símile.

#### 8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

- **8.1** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a **Proposta de Preços** da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário, **modelo constante do ANEXO II** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo 1º (primeiro), devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar e/ou fornecer o(s) objeto(s) da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);
- c) <u>Conter o número do item, quantidade, tipo (unidade, caixa, metro, etc...), especificações do(s) objeto(s) e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **Termo de Referência ANEXO I**, deste Edital;</u>
- d) <u>Informar a marca do item proposto, caso não seja possível informar a marca do(s) objeto(s) proposto(s), obrigatoriamente deverá ser informado à procedência desde que devidamente justificada;</u>
- e) Caso a proponente não informe a marca e/ou a procedência do(s) objeto(s) proposto(s), a mesma será desclassificada no referido item, face a ausência de informações para avaliação do(s) objeto(s) proposto(s);
- f) Apresentar o valor unitário e o valor total nos itens propostos, bem como o valor global da proposta.
- g) Somente serão aceitas propostas com 02 (dois) algarismos após a vírgula;
- h) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o(s) objeto(s) licitado(s), constante(s) da proposta;
- i) Constar a forma de retirada, prazo e local de entrega do(s) objeto(s), nos termos do item 3;
- j) Constar a forma de pagamento, nos termos do item 21;
- k) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes.
- **8.2** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários, totais e globais, prevalecerão os unitários.
- **8.3** Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- **8.5** A proposta deverá limitar-se ao(s) objeto(s) desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- **8.6** É permitido às licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os **itens**, objetos do presente Edital.
- **8.7** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no **Termo de Referência ANEXO I**, sob pena de desclassificação da proposta no **Item** em que for detectada essa inconformidade.
- **8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

- 8.9 <u>Caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, declaração conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, devendo a mesma estar acompanhada pela Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, e/ou prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP). Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.</u>
- **8.9.1** A Declaração especificada no **subitem 8.9**, ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido na presente licitação, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- 8.10 Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha sido classificada com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente.
- **8.11** Em caso de ocorrência de participação de licitante que tenha a condição de microempresa ou de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **8.12** <u>Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.</u>

#### 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

- 9.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:
- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar, conforme **modelo constante do ANEXO IV** deste Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e/ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **modelo constante do ANEXO V** deste Edital, assinada por quem de direito.
- **9.2** As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 9.1, deverão apresentar os seguintes documentos:

### I) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, <u>no caso de empresa individual</u>; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado, <u>em se tratando de sociedades comerciais</u> e, <u>no caso de sociedades por ações</u>, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, <u>no caso de sociedades civis</u>, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, <u>em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País</u>, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **b)** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI), que poderá ser obtido no endereço: <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado</a>, juntamente com o certificado deverá ser apresentado cópia do RG e CPF;
- c) Prova de Inscrição e Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **d)** Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, em plena validade;

#### II) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a

A

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

<u>PARANÁ</u>

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d.1) Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22/10/2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011), <a href="https://www.tst.gov.br">www.tst.gov.br</a>.

### III) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **9.3** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, na data de realização do pregão, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, os mesmos deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, com exceção dos documentos solicitados no **Item 9.2, Inciso I, Letra "a" e "b"**, ficando, a critério do Pregoeiro e Equipe solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas través da internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- **9.4** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivamente referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora e/ou fornecedora do(s) objeto(s) seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **9.5** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do Artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7 <u>A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.</u>

#### 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 <u>Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.</u>
- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

D

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** QUEDAS DO IGUAÇU 85.460-000

FONE: (46) 3532-1172

PARANÁ

Documento oficial de identidade; a)

Documento comprobatório da representação. b)

- No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por 10.4 instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos 10.5 que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por Servidor Público, à vista dos originais.

A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. 10.8

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante. 10.9

#### DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. 11

- No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das 11.1 licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.
- A licitante que não apresentar a declaração referida no item anterior estará impedida de prosseguir 11.2 no certame.
- Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais 11.3 serão admitidas novas licitantes no certame.
- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### DO JULGAMENTO. 12

- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- A primeira etapa, denominada Classificação de Preços, compreenderá a ordenação das propostas 12.2 das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- A segunda etapa, denominada Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

#### DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS. 13

- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes. 13.1
- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram proposta de preços para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes. 13.3

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

FONE: (46) 3532-1172 **RUA PALMEIRAS, 1254 OUEDAS DO IGUAÇU** 85.460-0<u>00</u>

PARANÁ

- O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, será desprezado os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das 13.6 licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seguencialmente, em ordem decrescente de valor.
- Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preco e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 13.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 24, deste Edital.
- 13.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço, para execução e/ou fornecimento do(s) objeto(s) condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

#### DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO. 14

- Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a 14.1 proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "**Documentos de Habilitação**" desta licitante.
- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora 14.3 e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o(s) objeto(s) do certame.
- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e, à ela adjudicado o(s) objeto(s) do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

CAMARA WIUNICIPAL

CNPJ/MF: 0

RUA PALMEIRAS, 1254

85.460-000 - QUEDAS

AS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

<u> 5.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARAN</u>

da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

- **14.7** Ao final da etapa competitiva ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.
- 14.8 A proponente vencedora deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do pregão, sua proposta adequada ao lance vencedor, discriminando o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para cada item vencido.

#### 15 DOS RECURSOS.

- **15.1** Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- **15.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **15.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- **15.6** Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberá:
- I) Recurso, dirigido a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
- Anulação ou revogação da licitação;
- **b)** Rescisão do Contrato, a que se refere o Inciso I do Artigo 79º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o(s) objeto(s) da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- **15.7** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informados àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **15.8** Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO.

- **16.1** Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo.
- **16.2** A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **16.3** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessária(s) para o(s) objeto(s) da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 16.5 O Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil sequinte ao de sua assinatura.

A Seguinic do de 3da dissinatar.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

17 DO PREÇO MÁXIMO.

17.1 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo estimado neste Edital (REFERENTE AO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CADA ITEM), conforme previsto no Termo de Referência — ANEXO I. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante no item em que for constatada tal inconformidade.

#### 18 DO PREÇO.

**18.1** O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, **em razão do menor preço unitário por Item**.

#### 19 DO REAJUSTE.

**19.1** Durante a vigência do Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

#### 20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**20.1** As despesas decorrentes da contratação do(s) objeto(s) desta licitação correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

#### 21 DO RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S) E DO PAGAMENTO.

- **21.1** O recebimento do(s) objeto(s) da presente licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73º, Inciso II e seus Parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **21.2** A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.
- **21.3** O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no **Termo de Referência ANEXO I** deste instrumento.
- 21.4 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.
- **21.5** O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando à sua execução.
- **21.6** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

#### 22 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### **22.1** São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) desta licitação;

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANA

- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 22.2 São obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o(s) objeto(s) da presente licitação dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no **Termo de Referência ANEXO I** e no presente Edital;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

#### 23 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- **23.1** O recebimento do(s) objeto(s) será acompanhado e fiscalizado por um representante da **CONTRATANTE**.
- **23.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante 3º (terceiros), por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **23.3** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar o(s) objeto(s) entregue(s) que não esteja(m) em conformidade com os termos deste edital.
- **23.4** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao(s) objeto(s) do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

#### 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **24.1** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- I) Advertência;
- **II)** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**:
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do objeto defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- **b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 24.2 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 24.3 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a **CONTRATADA** fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- 24.4 As sanções previstas nos incisos I e III do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANA

prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **25.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- **25.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **25.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **25.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- **25.5** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **25.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **25.7** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **25.8** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- **25.9** Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30. Cópia integral poderá ser adquirida, neste mesmo local, e/ou obtida pela internet, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.camaragi.pr.gov.br">www.camaragi.pr.gov.br</a>.
- **25.10** Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- **25.11** Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
- **25.12** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo para Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Enquadramento na condição de ME/EPP;
 ANEXO IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

**ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**ANEXO VII** - Modelo da Minuta do Contrato de Fornecimento;

ANEXO VIII - Protocolo de Retirada do Edital.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

APARECIDO PERÉIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

#### 1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

**1.1.** A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do Artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

#### 2 – NECESSIDADES E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

**2.1.** A aquisição do(s) objeto(s) se dará, visando o atendimento da(s) necessidade(s) quanto à utilização e o consumo junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS.

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem fornecidos em conformidade com as especificações constantes no presente termo e demais condições constantes no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI** e seus anexos, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Discriminação dos Produtos / Materiais	V. Máximo Unitário R\$	V. Máximo Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	79,00	2.370,00
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	0,46	1.610,00
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	1,48	5.180,00
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	1,11	3.885,00
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	9,60	1.920,00
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	62,33	4.363,10
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	64,00	7.040,00
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	51,67	1.550,10





CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	76,00	5.320,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	14.895,33	14.895,33

- **3.2.** O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.
- **3.3.** As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.
- 3.4. VALOR MÁXIMO GLOBAL DE GASTOS ESTIMADO COM O PRESENTE PREGÃO: R\$ 48.133,53 (quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de valores praticados por fornecedores e/ou prestadores de serviços, de acordo com pesquisa realizada.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

#### **ANEXO II**

#### MODELO P/ APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

#### Identificação da Licitante:

Nome da Licitante:		CNPJ/MF:		
Endereço:			-	
Nome para Contato:		Telefone:		
Fax:		E-mail:		
Nº Conta-Corrente: (opcional)	Banco: (opcional)	Agência: (opcional)		

#### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.			
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.			
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.			
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com			



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

7	9 1991	85.	460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU -	PARANÁ
			impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	
6	70	M <sup>2</sup>	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	
8	30	M2	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	
VALOR PROPO	G OSTA R\$	LOBAL	DA	

#### **Informações Complementares:**

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

idas no mesmo.		
		de 2018.
		·
	Nome:	
	RG:	
	Cargo:	



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

assinado, <b>DECLARA, SOB AS P</b>	, inscrita no CNPJ/MF nº dio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO QI, que está legalmente enquadrada na condição de:
( ) microempresa (ME);	
( ) empresa de pequeno porte (EPP)	).
<b>DECLARA</b> , ainda, o pleno atendime Complementar nº 123/2006 e Lei Con	ento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei nplementar nº 147/2014.
Segue, ainda, em anexo, document pequeno porte de acordo com o <b>item</b>	tação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de n <b>8.9</b> do edital.
Por ser a expressão da verdade, firma	amos a presente declaração.
	de 2018.
	Nome:
	RG:

Cargo:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA **COMERCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE** 

## <u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N	005/2018/CMVQI	
, sediada na	, inscrita no CNPJ/MF n <sup>o</sup> Bairro	
, na cidade de as penas da Lei, que não está(ou	) impedida de participar de licitação em qualquer órgã direta, Federal, Estadual ou Municipal.	, declara(o), sob
	gada a informar à Contratante os fatos supervenientes i cia, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federa	
Por ser a expressão da verdade, fi	mamos a presente declaração.	
	de	de 2018
	Nome:	
	RG:	
	Cardo	



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO V**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL	Nº 005/2018/CMVQI			
, sediada	na	no	Bairro	***************************************
as penas da Lei, e para os fins p disposto no Inciso XXXIII do Art de 18 (dezoito) anos executano anos executando qualquer traba	previstos no Artigo 27, Ir tigo 7º da Constituição I do trabalho noturno, in:	nciso V, da Lei F Federal, ou seja Salubre ou peri	Federal nº 8.666/ a, não tem em se goso, ou menore	/93, que cumpre(o) eus quadros menore es de 16 (dezesseis
A empresa está ciente de que acarretará a sua rescisão.	e o descumprimento de	o disposto acin	na, durante a v	igência do contrato
		,	de	de 2018
	Nome:			
	PC:			
	Cargo			





RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

#### **ANEXO VI**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00	5/2018/CMVQI			
fins de participação no <b>PREGÃO PI</b> cumpre plenamente os requisitos de Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, d	, Estado RESENCIAL Nº 005/ habilitação previstos el	nº 2018/CM\	, Bairro / <b>QI</b> , e sob as	, declara(o), para penas da Lei, que
Por ser a expressão da verdade, firma	mos a presente declaraç	ção.		
			de	de 2018
	Nome:			
	RG:			
	Cargo:			



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU -

PARANÁ

#### **ANEXO VII**

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº/	/2018/CMVQI	Pregão Presenc	cial nº 005/2018/C	MVQI de 20/04	/2018.
	Contrato que entre si QUEDAS DO IGUAÇU,				
CONTRATANTE:	Pelo presente instrume <b>DO IGUAÇU</b> , Estado o CNPJ/MF sob o nº 01.3 85.460-000, Praça dos Paraná, neste ato devid seu mandato e funções, de Identidade sob Rg. residente e domiciliado Floresta, Município de Q	lo Paraná, pessoa 545.843/0001-36, Frês Poderes, Cen- amente represent o Srº <b>Eleandro c</b> nº 7.583.384-9/5 sito a Rua Mara	jurídica de direito p com sede na Rua da tro, Município de Que ado pelo seu Presidei da Silva, brasileiro, ca SSP-PR e do CPF/MF apuama, 593, Cep: 8	úblico interno, ins as Palmeiras, 125 das do Iguaçu, Es nte em pleno exe asado, portador da sob nº 035.935	scrito no 4, Cep.: stado do rcício de a Cédula .279-01,
CONTRATADA:	do CPF/MF sob no	m sede na ato devidamento portador da ( , ro , Município de . as da Lei Federal	, Cep:, e representada por Cédula de Identidade esidente e domiciliad Estado nº 8.666/93 e suas	Município de seu representant sob Rg nº o na, est alterações subsec	e legal,e ando as

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência — ANEXO I é demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, sendo:

Presencial nº 005/2018/CMVQI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.			
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.			
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.			
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm,			

4

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

FONE: (46) 3532-1172

PARANÁ

RUA PALMEIRAS, 1254 -85.460-000 QUEDAS DO IGUAÇU -

			com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco		
			para dobrar ao meio.	 	
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.		
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.		
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.		
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.		
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.		
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.		

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a CONTRATADA para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para CONTRATANTE decorrente deste procedimento.

Parágrafo Segundo - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE.

fixos e sem reajuste, pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na Cláusula Primeira, licitado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças,



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo -** Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro -** Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36 **RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ 85.460-000

Câmara Municipal de Vereadores de Ouedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entreque(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iquaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

Parágrafo Segundo - O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

Parágrafo Terceiro - O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso; c)
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades a) solicitadas e especificações contidas no Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI e no presente Contrato;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e b) indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao(s) c) objeto(s) da contratação;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação. d)
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE. e)

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

£

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE.

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

1



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

	Quedas do Iguaçu, de de 2018.
ELEANDRO DA SILVA Presidente Contratante	Representante Legal Contratada
Testemunhas:	



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PAI

85.460-000 -

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE: (46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

#### **ANEXO VIII**

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaraqi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI DE 20/04/2018.

CNPJ/CPF/MF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE/FAX: CIDADE/ESTADO:  Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.  Nome e Assinatura	FIXOF CHENTE:	
TELEFONE/FAX: CIDADE/ESTADO:  Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.	CNPJ/CPF/MF:	
TELEFONE/FAX: CIDADE/ESTADO:  Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.	ENDEREÇO:	
Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI</b> , devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.	E-MAIL:	
Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI</b> , devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.	TELEFONE/FAX:	
convocatório referente ao <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI</b> , devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.	CIDADE/ESTADO:	
	convocatório referent acordo com a Lei Fe	e ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, devidamente preenchido e de
Nome e Assinatura		de 2018.
		Nome e Assinatura

#### Senhor Licitante:

DDODONENTE:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

### PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 05/2018.

Pregão nº 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de produtos e materiais gráficos, de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento encontra-se devidamente instruído com: a) requisição assinada pela Diretor da Câmara, Sr. Gilson José Maria, com memorial dos serviços e peças; b) justificativa da contratação; c) solicitações de cotações de preços; d) três orçamentos (GBF Gráfica, Gráfica Acácia e Gráfica Alternativa); e) ofício à contabilidade; f) confirmação de dotação orçamentária confirmada pela contadora, Sra. Francieli Disner; g) minuta do edital de pregão e do contrato.

É a síntese do essencial.

#### 2. DO MÉRITO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI3, tornou o processo licitatório conditio *sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A regra para a administração pública é a de realização de procedimento licitatório, pelo qual ela poderá escolher o negócio que lhe será mais vantajoso, dentro das regras da eleição por ela mesma dispostas, dando igual oportunidade a todos os particulares interessados em oferecer seus bens e serviços ao Estado.

A todos os particulares, sem distinção, é dada a oportunidade de contratar com a administração, logo, restam respeitados os princípios da isonomia e da

Marcos Vinicius Tombini Munaro Advogado - OAB/PR 57.459

1

impessoalidade. Quando a administração pública irá escolher, dentre todas as propostas que recebe dos particulares, aquela que melhor atingirá o cumprimento de sua vontade, com a indispensável verificação da maior vantagem que auferirá nessa escolha, está respeitado o princípio da moralidade. Assim, está correta a forma e modalidade escolhida na situação apresentada.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum", sendo que tal situação, o pressuposto do certame como "comum".

Marcos Vinicius Tombini Munaro Advogado - OAB/PR 57.459 Nessa senda, em análise do feito, constata-se que o certame obedece fielmente os dispositivos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002. No que tange ao edital, a minuta do contrato e seus anexos apresentados, informo também ter procedido com a sua análise e sinalizo que não há óbices jurídicos.

#### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após proceder com a respectiva análise do certame licitatório apresentado, opino pela completa legalidade e sou **favorável** ao prosseguimento do feito, pois este atende aos ditames contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu, 19 de abril de 2018.

Marcos Vinícius Tombini Munaro

Advogado - OAB/PR 57.459

Marcos Vinicius Tombini Munaro Advogado - OAB/PR 57.459

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



FONE: (46) 3532-1172

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

PARANÁ

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### PREGÃO Nº 005/2018/CMVQI

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **Data de Abertura**: 08/05/2018.

- Horário: 09h00min.

- Local: Divisão de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Fone/Fax: (46) 3532-1172, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.camaraqi.pr.qov.br">www.camaraqi.pr.qov.br</a>.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

PARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro



# Diário Oficial Eletrônico do Município de



npeupl ob seband

**LEGISLATIVO** 

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2018/CMVQI

de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Parana. Parané, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREÇÃO PREÇÃO UNITÂRIO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para para producidad de contratação de c A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a

- Data de Abertura: 08/05/2018.

- Local: Divisão de Licitações. - Horário: 09h00min.

Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Guedas do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, Go Paraná, localizada na Rua das Palmeiras, 1255, praça dos 17:30 horas e das 13:30 de 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte aprana, a pelatrôpico, yeuve carastari pr roy br.

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018. endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2018/CMVQ!

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

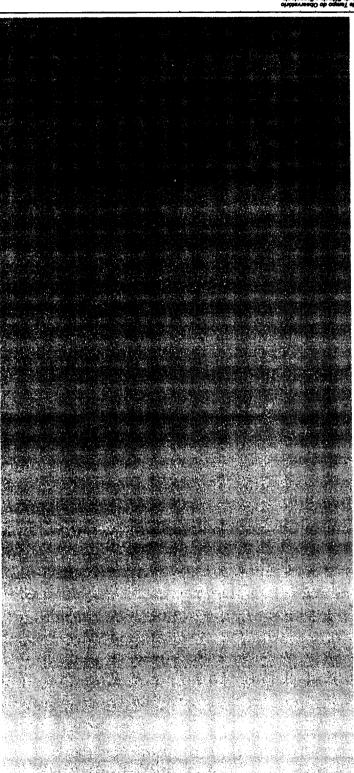
de equipamentos de sonorização e seus acessórios para o plenário da Câmara Municipal PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a aquisição e instalação Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO A CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do

- Data de Abertura: 08/05/2018. de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte Fone/Fax: (46) 3532-1172, no horario normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e - Horário: 14/h00min.
- Local: Divisão de Licitações.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaços. Estado do Parena, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Podenes, Centro, (AB) Regaranta, localizada na Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Podenes, Centro, (AB) Regaranta da Caracterizada da Caracteri

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018. APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro endereço eletrônico: www.camaraqi.pr.gov.br.

CO4266820





Edicão 2880

## 12A correio PUBLICAÇÃO OFICIAL WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR - acesse

#### Câmara Municipal de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antonio, nº. 225, Centro, CEP: 85160-000, Fone: (42) 36361228

38	UN		Rodo com espursa. Com cabo	SUPRA	R\$ 7,45	RS 59.60
39	ÜN	24	Sabonete Líquido para mãos. Embalagem com 0.5 litro. Ph seutro. Biodegradável. Perfumes diversos.	PETALA	R\$ 17,45	RS 418,80
43	UN	12	Alcool Eulico Hidracado 46,2'INPM.	DA ILHA	RS 4,30	NS 31,60
44	Š		Pano para limpesa de cisão. Tipo Megapanão. 100% algodão. Medida aprox. 80x90 cm	FLABOM	R\$ 7,75	Ri COM
46	UN	12	Álcool gel 70° perfumado. Embalagem com no mínimo 400 g	HZO	R\$ 8,70	BS 104,60
TOTAL DO LOTE 1						

	LOTE 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS								
ITEM	UNID	QTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	PERÇO unitário	Value soul N			
-	UN	1\$0	Café puro em pó tradicional - tradicional, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalado a vácuo, apresentação moido, tipo torrado. Embalagem de 500g.	DAMASCO	R\$ 11.15	RS 2.007.00			
2	PCT	4	Acticar CRISTAL Com 5 Kg	ALTO ALE	R\$ 10.50	25 462.00			
3	UN	1	Adocante Em Gotas - 100 MI	ASSUGRIN	R\$ 3,30	R\$ 13,20			
4	UN	160	Erva-Mate ! Kg (1º Qualidade)	TER MATE	R\$ 10,10	B\$ 1.616,00			
5	PCT	12	Leice Em Pó Integral Instantineo - Embalagem 400 Gr	FRIMESA	R\$ 8,90	24 16K30			
6	UN	500	Leite Longa Vida Integral. Com Tampa abre e fecha. Caixa Com I Litro.	SANTA CLARA	R\$ 2,98	RS 1.400,00			
7	UN	12	Achocolatado Em Pó Instantâneo. Lata Com 400 G	NESCAU	R\$ 6,65	157,0			
*	UN	24	Chá Mate Caixa Com 25 Saches	LARANJEIR	R\$ 2.65	rj el el			
,	PCT	60	Refresco Em Pó Com 25 Gr, Já Adoçado, Vários Sabores	TRINK	115 0,79	R\$ 47,46			
10	UN	1400	Água Mineral Sem Gás Com 510 Ml	FONTANA	R\$ 1,15	RS 1.610,00			
11	UN	1000	Água Mineral Com Gás Com 510 Ml	FONTANA	R\$ 1.35	RS 1.350,00			
12	сх	40	Filtro Para Café 103 Embalagem Com 40 Unid.	BRIGITTA	R\$ 3,37	IN 134,00			
14	PCT	60	Guardanapos 20x23can C/50 Unid	DIPLOMATA	R\$ 1.05	kt 63,00			
15	PCT	40	Copo Descartável De 50 Ml Embalagera Com 100 Un	COPOSUL	R\$ 1,69	15 67,60			

			Copo Descartável De 180 Ml			
16	PCT	100	Embalagem Com 100 Un	COPOSUL	R\$ 3,58	PS 254.00
			Acendedores (Isqueiros) Clássicos.			
- 1			Duração Longa. Até 3.000 Chamas			67 - 2 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
18	UN		Diversar Cores.	BIC	R\$ 3,85	33 30,00
- 1			Garrafa Térmica De Mesa. Serve			
			Jato. Material Externo Metálico. Com Capacidade Aproximada De 1.8			
19	UN	8	Litros	INVICTA	RS 102.60	RS 820.80
			Garrafa Térmica De Mesa. Serve			
			Jato. Material Externo Metálico.			
			Com Capacidade Aproximada De 1.0			RS 432.80
20	UN		Litro	INVICTA	R\$ 54,10	10, 432,80
			Mistura de ervas para chimarrão.		R\$ 3.90	H 109.20
21	UN	28	"Ché pera chimarrão".	LARANJEIRAS		SCHOOL STREET
22	UN	20	Filtro para bombe de chimarrão.	HORIZONTE	R\$ 1,15	B 23,06
	ľ		Biscoito Água e sal. Pacote com 360			
			g, acondicionando 3 pacotes de 120 g		i	5 2 X 74.
23	UN	16	cada.	NINFA	R\$ 3,70	<b>1193</b>
			Torrada a hose de hiscoito cream	l	l	
			cracker Integral. Pacote de 150 g acondicionando 6 pacotes de 25 g	l		
24	UN	16	cada.	NINFA	R\$ 3,35	FF 22.46
			Biscoito cream cracker Integral.			24.00
			Pacote com 360 g, acondicionando 3		}	
25	UN	16	pacotes de 120 g cada.	AGUIA	R\$ 3,80	25 60,86
			Pão de mel com cobertura de			
26	UN	28	checolate. Pacote com 500 gramas.	B. BAIANO	R\$ 7.00	RS 194.00
			Biscoito laminado doce de mausena.		i	De la
			Embalagem com no mínimo 370	1		AF
27	UN	28	gramae	NINFA	R\$ 3,99	26 111,72
			Biscoito doce recheado. Formato	1	1	
28	UN	28	redondo. Embalagem com no mínimo 140 gramas. Vários sabores.	CARTOON	R\$ 1,78	нем
10	9/-	**	T T			
			Biscoito doce recheado. Formato quadrado. Embalagem com no	ļ		
29	UN	28	minimo 140 gramas. Vários sahores.	RADKAU	R\$ 2,10	RAM
			Biacoito doce amanteigado. Sorridos.			57 V
	ĺ		Embalagem com no mínimo 400		I	
30	UN	16	gramas.	ISABELA	R\$ 4,45	R\$ 71.20
			Biacoito laminado doce redondo.		I	N 4
	l		Tipo Maria. Crocante. Embalagem		I	
31	UN	16	com no mínimo 370 gramas.	NINFA	R\$ 3,95	RS 63,20
	l	l	Biscoito wafer. Três canadas de		1	ļ.
		l	recheio. Sabur de chucolate.	1	1	
	1	İ	morango, entre outros. Embalagem com no minimo 135 gramas.	YUPI	R\$ 1.65	RS 79,20
32	UN	48				

33	UN	48	Biscoito doce redondo, tipo rosquinha. Pacote com no minimo 335 g. Saberes milho verde, chocolate, laranja, entre outros.	NINFA	R\$ 4,10	E Die
			VALOR TOTAL DO LOTE			DE IL PRACE

oitenta e oito centavos).

Forma Pagamento: Após a Liquidação da despesa

VIGÊNCIA: 24/10/2017 A 23/10/2018

DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2017.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LABANIFIRAS

ESTADO DO PARAM (NP) ol. 95.587.663/0001-60 Rua Rio Grade do Vui, nt. 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contain@rminjr.gov br Foss: (12.) 3457-1202

Stimula: Decreta Ponto Facultativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de enas atribuições lugats e regimentais. RESOLVE:

Art. 1º. - Estabolacor Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 30 de abrii de 2018, cm virtude do feriado du Dia do Trabelhador.

dia 02 de majo de 2018.

Art. 3°. - Kare Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de abril de 2018.





#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º08/2018- CÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO

ra Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas als, e com base nos despachos, justificativas e paracar jurídico, amexos. atribuições legals, e com base nos despachos, justific RATIFICA e dispense de licitação n.º 06/2018 - Cémere Municipal cujo objeto é e \* net e IP válido para s Cêr Contrateção de empresa para for ANDREADICA OR BANK OR OMOTORE ROSICLEIA RABEL INFORMATICA ME, inscite no CNPJ nº 23.657.519/0001-42, a qual oferiou o velor total de R\$ 7,975,00 (sete mil novecentos setenta e cinco reals) com pagam mensal no valor de RS 725,00 (satecantos e vinte e cinco reais) a partir da tacão de nota facal, palo período de 11 mases, mediante assinatura do

Nova Laranjeirae, 19 de abril de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE MOVA LARANJEIRAS CNP.195.587.685/0001-80 Rus Rto Granda do Sul, e\* 2122, Carleo - CSP: 85350-000 Fone: 442) 28371202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 96/2018 Lickepto modelidade Discensa: nº 88/2918 Contritante: Câmara Municipal De NOVA Laranjeiras Empresa Contratade ROSICLEIA RABEL INFORMATICA - ME Data da Assinatura: 19 de abril de 2018

Yigénosa: Período de 11 (onze) mesos. Valor total: 7.975,00 (sete mil no valor do R\$ 725.00 (estacentos e vinte e cinco resis).

Nova Laraniairas, 19 de abril de 2018,



ROSICLEIA RABEL INFORMATICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO FINTAL DE LICITAÇÃO

DASPENSA Nº. 97/2888
CONTERA FO. 802918
Objeto: Contratação de nosituras para confeccionir uni
Câmera Memicipal e para o Projute Estera Miriso.
Vuier Global: 8 \$ 1.703,00 (mill othercense e prio reale).
Contratado: Burnertim é: Silvente LTDA – ME.

Inscrite to CNPI of 10.841,943/0001-09

SERASTIÃO RODRIGUES BASTOS

Pinhão, 20 de abril de 2018.



#### CÁMARA MUNICIPAL DE OUEDAS DO IGUACU

RUA PALAGERAS, 1364 - FONE: (46) 3613-1173 - OUTDAS DO REVACU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO #º 005/2018/CHVOI

A CÁMARA NUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará letação, na modaldade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO UNITÁRIZO POR TITEM, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efeitos necessicades de produce e materiais gráficos em garal para uso e consumo junto a Cámara Municipal de Vereadores de Quedas de Spusay, Estado do Paraná.

Data de Abertura: 08/05/2018. Horário: 09h00min. Local: Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitações da Câmara Municipal de Versadores de Quedas do Spacou. Estado do Paraná, localizada na Rua das Palmerara, 1294. Piza dos Três Poderes, Centro, Fone/Fac: (46) 3332-1172, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou obtido pela internet, no seguinte endereço eletrônico: wave.cambracai.ca.goz.Zr.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS



#### CÂMARA MUNICIPAL DE OUEDAS DO IGUACU

HEA PALASTIKAS, 1364 - FORE: (48) 3632-1172 QUEDAS DO EGUACU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 806/2018/CHVQI

A CÂMARA PUNITICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Parará, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo PIEMOR PRECO GLOBAL, cupo objeto é a aquisição e instalação de equipamento de sonortação e seus acessórios para o plenário da Câmara Municipal de Versadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Parará.

Data de Abertura: 08/05/2018. Horário: 14h00min. Local: Divisão de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto Jan Jones Marcello de Camara Suncición de Versida se la estación de la condición de la Divisida de Lichados de Camara Suncición de Versadores de Quedas de Spusio, Estado de Paranti, localizada na Rua das Palmetras, 1254, Prapa des Title Pode Selense, Centro, Pontificial (64) 3332-1172, no horáno normal de espodeles das 08:00 à 1250 horans de des 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sesta-feira e/ou obtido pala Internet, no seguinte endirecci-sientorisco: esesse camaración gray la:

Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

#### **APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**





### Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

2º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

F PUBLICAÇÃO DO ESTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRÉCIDA PE 100011

PRESIDO ELETRODAD VI SOCIOSTI. PRIDOSSO Mª 10022117

CONTRATANTE CAMARA MEMICIPAE DE OSICIARE, pessos préciso de direito policio, sector no CMP 3 est. PT 3 85.30000°4.

LOS SECURIDADES DE PROPERTI DE SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADES DE 10001.

SECURIDADE



#### CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

RUA PALMEIRAS, 1254 - PONE: 640 3532-1172

AVISO DE LICITAÇÃO

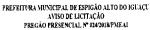
#### PREGÃO Nº 005/2018/CMVQI

A CÁMARA MUNICIPAL DE VERGADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Perni, comunica aos inferenses que matará locaço, na modelidade PRESACIA, do tipo Menior PRESO UNITARIO POR TENA, topo debe é a contradação de empresa para o Timorimo Maria (1800 de 1800 de

- Data de Abertura: 08/05/2018. - Horário: 09h00min. - Cacal: Divisão de Licitações.

Quedas do Iguaço, 20 de abril de 2018

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS



PRECIAO PRESENTA LA LA VALUENTA PARA MEDEPARA EL ENCLUSIVO PARA MEDEPARA MEDIPARA SILEPPARA SILE

Data de Abertura: 08/05/2018 Horário: 09:00 horas Local: Sala de Licitações

AUTORIZAÇÃO: Hiláno Czechowski — Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O cétial poderá ser obiolo no Setor de
Licitações, localizado no Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto
do Iguaçu, sur a Avenida Reatila, nº 551, fineira. (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.esp.gaoaltodo1guacu.pr.gov.br

Espigão Ako do Iguaçu, 20 de abril de 2018. JOSE CARLOS ANDREIV

Pregoeuro Prefettura Municipal de Boa Vista da Aparecida

PRESIDO PRESENCIA (F M1091)

DI SUNCIPIO DE SOA VISTA DA MANDO PRACESAS ESPERSAS

O BUNCIPIO DE SOA VISTA DA MANDO PRACESAS ESPERSAS

O BUNCIPIO DE SOA VISTA DA MANDO PRACESAS DEPERSAS

DIFUNDAMENTA DE SOA VISTA DA MANDO PRACESA DE PRESIDO CONTRO E SA TIMENSATA QUE NA

RAMPA CIRCLIO EN CONSIGNA DE COMO PROMO POR OPRA POR A PORTA A PORTA DE PROMO 
Septe 

- Code de Memorie Séde/OFE
- Investire (Addition
- Investire Septe Sep

s - Fane-Fax (4% 2287-1)31 - 85780-000 - Box Versa de Ap

## MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Estado de Pasad (1997) de 1820 (1998) GESTÃO 2017 - 2020

INSTAULT OF THE PROPERTY OF TH

4939 MACES 1394°, O MCCEO Hermatin ben isre is elite 4 1911 uneus patrille se débies que en de con paralleles apropries mentros, apart de consumbiologiques par la comer le l'action, les colonies de sobre de décidient hermatin de la companya de la companya de la companya de la comercia de companya de la companya de la confidence de la CPU-N 1740 hors ( Gr. 11 9 to 17 Mbars. de un partie d'une her bent come atres de comp ( <u>Grandal Action de come</u> a companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del la companya de la compan

Markey Fatpas Master Revers Defeto Mestepal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2018/CMVQI

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERRADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Pareid, comunica aos intermesados que malariar ácticado, no modificade PRESENCIAL, do pos DeREGOR PREZO COLOBAL, quo depois de acusación el estadaleção de equipamentos de somotação e sea secesión o para o plenifer da Câmara Municipal de vesadores de quedas do Junio. Sea do Pararia.

Data de Abertura: 08/05/2018. Horário: 14h00min. Local: Divisão de Liotações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRESÃO. O edital e sous avenos poderão ser obtidos justo a Divisão de Ultradies de Câman e Nuclidas de Versadores de Quadas do lisquo, Estado do Parant, localizada na Rus des Paleriness. ESP. Paras de os Tele Aportes, Centro, Forderos, Centro, 
Quedas do Iguaçu, 20 de abril de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Emado do Promi
Carlania do Nacionido
GESTÃO 2017 - 2020

Cash Lardings in the Berl Leavings on a ride gar managem of measures glowle. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 061/2018 EDITAL Nº 049/2018/PMQI MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Perenis, com a demás autorização expedida pela Prefeita Municipal a Sª MARILDE PATINA MANCIA REPEIS, comunica aos interessacios que melizará licitação na medidadas PRECÃO PRESENCIA, no los DA MENOS RECO CIGABLE POLITO, qui polições de a apulição de producta de limitera autoritoria, para uso e consumo junto à Secretaria de Transportes do Município de Quedas do Equaço. Casado do Parania.

- Data de Abertura: 08/05/2018. - Horário: 14h00m. - Local: Setor de Licitações

HOROMAÇÕES SORRE O PREGÃO: Informações bem como o exital e seua arectos poderão ser cóndos jurno ao site enternacional destante destante de la <u>NAME O ESTANTO DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACTO</u>

Quedas do Iguaço, 20 de abril de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro

#### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU CHESTER SESSENCE AND LAND CHESTER SESSENCE A

NUNCIÓNIO DE QUEBAS DO IBUIADO, SERGIO DI PRINTÍ, com a devida autorização expandos pole-rios Nuncipal a 5º MARTEN FATHA MANICA RÉVERS, consumo 200 interessuado nor rediscri-pacido na modicade PREGÃO ELFTRÓNICA, de 1500 MEMOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, col-cultura de la complexión de la complexión de la complexión de la contractiva del contractiva de la contractiva de la unidad do Iguaco, Listado do Paranol se presente del enferimento como como por el deprendimiento contra el efente necessidade, que devenição) ser reconsciples en como de Referencia - ANDIOI I, e demais documentos sea electrónico en 0.477 2018/PRIQI.

nella la na situ <u>www.lickpcom-n.com.b</u>r.

RES PRICAMAÇÕES: Enformações companientaries, bain como o atilitá e sous amento podendo se os parte so note <u>monta cartalatina contractiva al como a carta e e 2000 e 200</u>

Quedes du squaçu, 23 abre de 2016

XOÃO ALVES DE MOLRA Progotiro



#### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

15000 00 FO 20100 001-0
CEPTAD NO 2017-2010-0
GESTÃO 2017-2020
Tom (64 101200 FF) (64 515141) Cg 15 80000 Outline for 1,5 86 515141) Cg 15 80000 Outline for 1,5 86 515141) Cg 15 80000 Outline for 1,5 86 515141 Cg 15 80000 Outline for 1,5 86 515141 Cg 15 80000 Outline for 1,5 80 515141 Cg 15 80000 Outline for 1,5 80 51514 Cg 15 80000 Outline f

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018/PMQ

INICÍPIO DE QUEDAS DO ISUADIJ, Estado do Parana, comunica aos interestados que ciclupido, no mosalidador PRECISCA PRESENCIAL, do tigo MERIOR PRECO GLORAN POR legre a a contratejdo de emprese a (loga presentação, de averiços de medicina, bean cimento de poças para o conserto em velculos, caminhão, fonibus e majorina, da frota Municipal de Ducado do Ispardo, Estado do Paranal.

CONTROLLAND OF LICENSES.

CONTROLLAND OF LIC

JOÃO ALVES DE MOURA Pregoriro

### PREFRITURA MUNICIPAL DE MERCEDES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 5/2018 ~

O Municipio de Mervedes. Estado do Parango torna público que fará realizar, 
as 8.30 horas do dia 04 de junho do ano de 2018, na sala de licitações, junto 
ao paço manicipal, situado na Ruo Dr. Osvaldo Cruz nº 355 em centro 
Parana, Hrisal, ("ONYOMBANATA, sob regime de compresado por preço 
global, upo menos preço. a preços fásos e sem reajuste, da(s) segurane(s) 
jobrals).

	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (diar)
	Paroue Municipal	Quadra de Esportes	7.785,44 m²	270
ľ	A Marta Wilcolm Ages	a inteim toor do Edita	e seus respecti	vos modelos

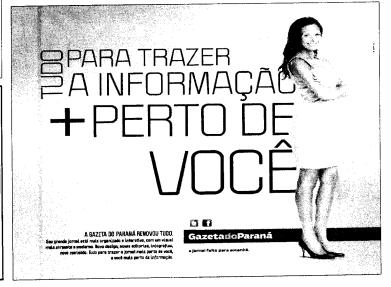
A Pasas Técnica com o miciro torro de Afaita e sous respectivos modernos adendos e necoso, poderá ser cuentrada no enderero a acima indexido, no horárso comercial, ou solicituda através do cimal comprasi@mercetos per por la laforemoste estácionale, dividas e pelidos de esclarecimiento deveño ser encaminhados à Comusão de Letinição no endereço ou e anal acima necreonidos. Tielefone (43) 23-56-4028.

Mercedes -PR , 23 de abril de 2018.

Cleci Marria Rambo Loffi Profeita









CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUACU** 

<u>PARANÁ</u>

#### **ANEXO VIII**

#### PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax: (46) 3532-1172 e/ou pelo E-mail: licitacao@camaragi.pr.gov.br)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 CMVQI DE 20/04/2018.

PROPONENTE:	A 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
CNPJ/CPF/MF:	M.L. KURATKOVSKI	
ENDEREÇO:	& CIA LTDA - ME	
E-MAIL:	Rua Baobás 515 Centre	
TELEFONE/FAX:	185 460 000 Quedas do Iguaçu PA 1	
CIDADE/ESTADO:		

Declaro(amos) que obtivemos através de solicitação à Divisão de Licitações, cópia na integra do instrumento convocatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Nome e Assinatura

#### Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, ou qualquer outro aqui não previsto de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio REQUERIMENTO DE EMPRESA

				2.2		<b>4</b>	***	William Comments	CANADANA COM		oinas 1/
NÚMERO DE IDENTIFIC		EMPRESA -	NIRE DA SEDE		NIRE DA PILIA	(preencher s	somente se	ato referente a filial)	W 1994	47	وي
NOME DO EMPRESARIO	(completo, sem abrevi	aturas)		<del></del>	XXXXXXX	XXXXX	-				
4014	RODRIGO CASAGRANDE									151	
BRASILEIRA	IBO				<del>-/\$</del>	WEIRAS					
™ M⊠ F	SEXO REGIME DE BENS(se cosado)  XXXXXXXXXXXXXXX										MAS.
FILHO DE (pai) LAMIR ROQU	E CASAGRAN	IDF			(mãe)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<del></del>
NASCIDO EM (data de na			DADE (número)		OLEONI	RTERE	ZINHA	CASAGRAN		,	
18/04/1986		8.5	14.278-0		SSP			PR	OA9 42	1.899-18	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
EMANCIPADO POR (form	(	iente no caso	de menor)						0.42	1.033-10	,
DOMICILIADO NA (LOGR RUA QUIRI	ADOURO - rua, av, etc)								NÚMERO		
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO				CE	Р	1240	The same of the sa	
APTO 01			CENTRO				- 1	85.460-000		on a second	
QUEDAS DO	IGUAÇU										UF
	penas da lei, nã empresário e	io estar i requer à	mpedido de exer JUNTA COMERO	cer ativi	dade empre	sária, qu	e não p	ossui			PR
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO INSCRIÇÃO	ATO		MAL DO	CÓDIGO DO EVE	NTO	DESCRI	ÇÃO DO EVENTO			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO	EVENTO			046	UTO.	L	SFORMAÇÃO		· .	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX				xxxxxxxx		XXXXX	XXXXXXXX			*
RODRIGO CA	SAGRANDE I	ME		,			·				
LOGRADOURO (TUB,6V, etc RUA QUIRI	:)								NÚMERO		
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO						1438	a 2	~
TERREO			CENTRO				CEP 85	5.460-000		Eurita Come	ICIAI) = 1
QUEDAS DO	GUAÇU		υ⊧ I PR	PAIS BRAS	OII	CORREIO EL	ETRONICO	(E-MAIL)	000#	September 1	***
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00			APITAL - (por extenso)	-	SIL J	duarte	@fiqne	t.com.br			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJE		NTA MIL REAIS	} 					•	* * * *	
ECONÔMICA (cnae)			STA DE ARTIG	06 00	VECTUÁDA	0 5 405					
Atividade Principal		**********	OTA DE AITTIG	03 00	VESTUARI	O E ACE	=SSOF	RIOS.			
4781400 Atlvidade secundária	COMÉRCIO	VAREJI	STA DE ARTIGO	OS DE	CAMA MES	SA RAN	шо т	ECIDOS CAI	04500		ľ
4782201	5.00121170	, , , , , , , , , , ,	yanıa, con i ili	45, AH	HIGOS DE I	DECOR	ACAO.	. ARTESANA	TΩ		Į.
4789001 4753900	INFORMÁTIC	CA, MÓ	OS, EQUIPAME /EIS, ARTIGOS	DE US	O DOMÉST	E VIDEO ICO, BR	), EQU RINQUI	IIPAMENTOS EDOS E ART	E SUPRI	MENTO	S DE
4763601	MATERIALE	SCOLA	R, ARTIGOS PA	ARA PR	ESENTE E	MERCE	ARIA.	٠	SOOK	March	
4751200								July OUE	DASS	/ \	\
4754701								Minal DE MENT	10		\
DATA DE INICIO DAS ATIVID	ADES NÚM	ERO DE INSC	OS, EQUIPAME /EIS, ARTIGOS R, ARTIGOS PA RIÇÃO NO CNPJ 1000114	TRANSFER NIRE ANTE	ÈNCIA DE SEDE OL RIOR	OE FILIAL B	E ROPERTY	OF RECEIVE		TULATA CON	mciac \
XXXXXXXXXXXXXX	08	3710164	000114	XXXXX	XXXXXXX	CAM	BULOCO	YON,		ASSA, C	الأبيل
ASSINATURA DA FIRMA PE		olo representa /	nte/assistente/gerente)			\ P'	8010	00	/2 /		
DATA DA ASSINATURA	COLOD CI	NATURA DO	EMPRESARIO			$\overline{}$		-K	ESPONS	JEL-	
18/08/2010				opo	<u> </u>	,		THE STATE OF THE S	SPONE		
PARA USO ENCI		erosciedationio, / // //	Contract Con		200	7.16					
PUBLICUE CE	ade	<b>PAN</b> T	E	n en	MANAGANA MANAGANA		a a a a <b>a y</b>	AAAA AAAAA	7777000	70000 <b>10000</b>	
1 1 1 1 1	ARQUIVE	750	ZiKit JU	NTA CC	MERCIAL T	O PARA	NA	e de la colonia	isiyan e		a d
" Property,	oilo d	1 /	DES. SE			91 02.	/09/2	010			
181 1001 1	Afforio Ca	4	ASSISTATE TRA	Mode.			14/2016		Charles of the Charle		
<u> </u>	X 2010		ODRIGO CAS		ng Triffilli			AOMOTTA		OO	2315
	Construe to	1	The second second	Control of the last	CAZAZAZA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	entre de cuedos	NANAKAKA	Control of the second		_0.0

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



### CASAGRANDE ATACADO LTDA ME CNPJ 08.710.164/0001-14 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO NIRE 41206658153

**RODRIGO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18, portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000; único sócio da sociedade empresária Limitada **CASAGRANDE ATACADO LTDA ME**, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresária:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de RODRIGO CASAGRANDE ME, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital Social - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a construir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Foro - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu – PR 18 de agosto de 2010.

CHURRIUM OF DECEMBERTO 2313

RODRIGO CASAGRANDE

T212



RE







Os abaixo identificados e qualificados:

MARAMUNICIPAL DE GIJEDAS DO IGUAÇI RECEBIMENTO 0 8 MAI 2318 RESPONSAVEL

- 1) LAMIR ROQUE CASAGRANDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.252.149-04, portador da carteira de identidade RG nº 1.395.345 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;
- 2) RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18, portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASAGRANDE ATACADO LTDA ME**, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio LAMIR ROQUE CASAGRANDE, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente, RODRIGO CASAGRANDE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CASAGRANDE	100.00	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA FORO - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.











# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME 1ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL NIRE 41206658153

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de agosto de 2010

LAMIR ROQUE CASAGRANDE

RODRIGO CASAGRÁNDE

Tadray One Andrews and the second of the sec

Tanyanda swanta at The Town on the White of the standard of th

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.421.899-18 e portador do documento de identidade nº 8.514.278-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrito na Junta sob nº 41106119978 em Comercial do Paraná 14/03/2007 e CNPJ n° 08.710.164/0001-14, fazendo uso do que permite o § 3°, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio LAMIR ROQUE CASAGRANDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 212.252.149-04 e portador do documento de identidade nº 1.395.345-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguacu, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME, e terá sede na Rua Quiri, nº 1238, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, calçados, bijuterias, tapeçaria, cortinas, artigos de decoração, artesanato, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, material escolar, artigos para presente e mercearia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que ora ingressou na sociedade integraliza neste ato em moeda corrente do País a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração o capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

%	Nº de Quotas	Capital R\$
50	20.000	20.000,00
50	20.000	20.000,00
100	40.000	40.000,00
	50 <u>50</u>	50 20.000 50 20.000

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração portiratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restritando valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

· Ze

RESPONSAVE

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a RODRIGO ROQUE CASAGRANDE. com poderes LAMIR CASAGRANDE e Administradores dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstos no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra nomas de defesa da

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Quedas do Iguaçu - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

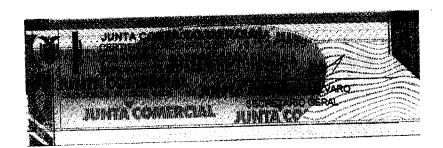
Fls. 03

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Quedas do Iguaçu, 09 de dezembro de 2009.

Rodrigo Casagrande

Lamir Roque Casagrande



The mon

CAMARAMUM RECEBIMENTO

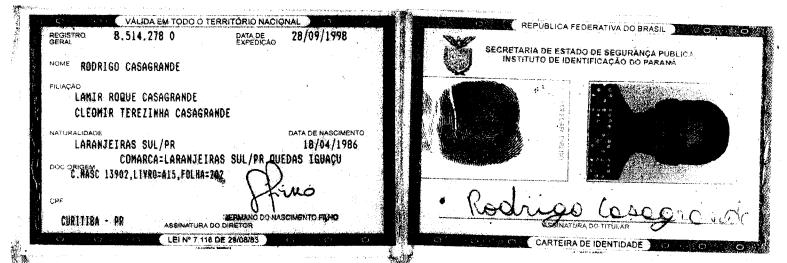
OR MAI 2319

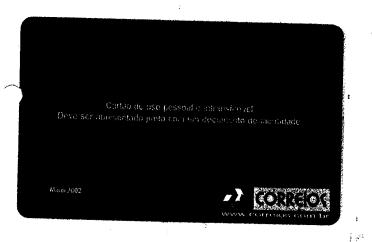
RESPONSAVEL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

# Las onjuisas REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	DO REGISTRO DE EM	IPRESA - NII	RE DA SEDE				tente se	e ato referente a filial)			er de la companya	
41106119978 NOME DO EMPRESARIO (com	spleto, sem abreviatur	16)			XXXXXXXXXXX	OXXX	<del></del>	A				
RODRIGO CASA					ESTANO CO				- :			<u> </u>
NACIONALIDADE BRASILEIRA					SOLTEIR	RO		~ ~ ^ ^ ·	*			
*EXO MXF	REGIME DE BI	ENB(se sasa:	do)									
FILHO DE (PAI) LAMIR ROQUE C	LAMIR ROQUE CASAGRANDE CLEONIR TEREZINHA CASAGRANI											
NASCIDO EM (deta de nascimo 18/04/1986	ento)	i	ADE (número) 4.278-0	. —	órgão emissor SSP			PR	CPF(númere) 049.42	21.899-1	18	
EMANCIPADO POR (forma de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	emancipação - somen				ur iúnidas ara	<del> </del>			72			
DOMICILIADO NA (LOGRADO	)URO - rua, av. etc)								NÚMERO 1240			
RUA QUIRI			BAIRRO/DISTRITO				C	CEP	1240		3.77	·
APTO, 01			CENTRO					85.460-000	*.1.55	990	UF	Street PA
QUEDAS DO IG	•	Warning W.										PR
declara, sob as per outro registro de e	nas da lei, não mpresário e r	estar i	mpedido de exe JUNTA COMER	ercer ativid	PARANÁ							
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO A ALTERAÇÃO				CÓDIGO DO EVEN	то		RIÇÃO DO EVENTO ANSFORMAÇÃO				
002 código do evento	DESCRIÇÃO DO E				046 código do even	то		CRIÇÃO DO EVENTO				
xxxxxxxxxxxx	x000000000000				xxxxxxxxx	XXX						
NOME EMPRESARIAL RODRIGO CAS	SAGRANDE -	ME							Aufers -	,		
LOGRADOURO (rua,ev, eta) RUA QUIRI							_		NÚMERO 1238			
COMPLEMENTO TERREO			BAIRRO/DISTRITO CENTRO				- 1	85.460-000	(1) (1) (4) (1) (4) (4)	Here de la Vijetoji de General	-1 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	
MUNICIPIO QUEDAS DO 10		<del></del>	UF I PR	PAIS R I BRAS	SIL	CORREIO EL	LETRON	NICO (E-MAIL)		and the second		
VALOR DO CAPITAL - RS 20,000,00	, -		CAPITAL - (por extense) MIL REAIS					-				
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJE											
ECONÓMICA (cnae)	COMÉRCIO	VARE	JISTA DE ART	IGOS DO	VESTUÁRI	O E AC	ESS	ÓRIOS.	<b>\</b>	( m=- :	١٥	
Atividade Principal	DE DECOR	10×0	IHO, TECIDOS ARTESANATO	C ELETP	ODOMÉSTI	COS EC		DAMENTO DE	ALIDIOF	こくさいだん	<b>N</b> 11	
4781400 Attividade secundária	FOUIPAME	NTOS F	SUPRIMENT	OS DE IN	NEORMATIC	JA. MOV	VEIS.	, AKTIGUS DE	SIND MADE	DMEDII	icy,	
4782201 4789001	MERCEARIA	∪o ⊨ A A.	RTIGOS RECF	~F¥1140	O, WAIEKIA	MAN	MRAI	MEGEBIM!	ENTO FRI			
4789001 4753900						) pp	30700	4 413			/	
4763601								AM 8 D	1 VUID		/	
4751200						/		1	7			.\
4754701  DATA DE INICIO DAS ATIVID	DADES I NÚ	MERO DE IN	NBCRIÇÃO NO CNPJ		ERÊNCIA DE SEDE (	OU DE FILIÀL	, DE OUT	TRA UP	ONSA			(1888) T
01/04/2007			64000114	NIRE AN'		_ \		RESP	X		W.E	irrative serie
ASSINATURA DA FIRMA PE			Intente/essistente/gerent	ite)								
	jo Lorog	mano	LO ME									
09/12/2009	ا	JOINATURA . `∭	AAA AAAA	ر ن≈ محدا <b>ن ا</b> ن	~~d.							_
						***************************************			and the second		. 3 T	in Salt
DEFERIDO.		A		IUNTAGO	September 1 2 Francisco	The state of the s		Contract Con				
PUBLIQUE-SE	PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE											
0/8//	1/8/ Secreto Manual Man											
	Vargas TA?  Vania OGAL TA?  Vania OGAL TA?  Vania OGAL TA?											
N ar	MACCAL T	- 7		WIN CO	MERCIAL	_ JUW	TA	W. Sand	The state of the s	009	01401	843
					in in the first	(estàdele)	Section.		(1-1) (1-1) (1-1) (1-1) (1-1) 140 (1-1) (1-1) (1-1)			(*************************************





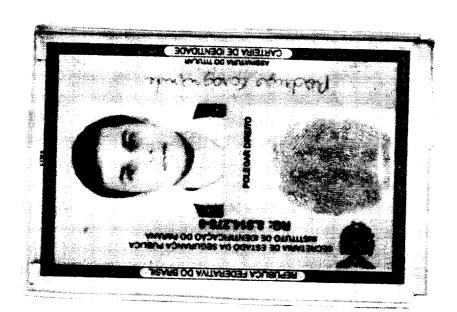


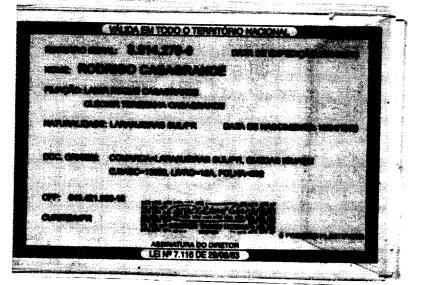


(L) mor

A EC

(T)





De de

## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME GNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ, brasileira, natural de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, nascida em 21/04/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.664.785-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.598.259-91; DIMAS KURATKOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1978, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.648.640-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.929.579-31; MARIA LUCIA KURATKOVSKI, brasileira, natural de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, nascida em 28/05/1953, viúva, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.065.378-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 783.136.199-53; TARCISO MENTZ, brasileiro, natural de Pinhal Bento, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, nascido em 12/01/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.772.470-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.172.849-08; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, com sede e Foro à Travessa Jaú, n.º 158, fundos, Parque Industrial, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ/MF n.º 10.445.693/0001-80, constituída conforma contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41206328951, em sessão do dia 23/10/2008 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 20178299790 em sessão do dia 13/12/2017; Resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Venda de Quotas.

O sócio Tarciso Mentz, que possuí na sociedade 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vende nesta data, a sócia remanescente Denise de Fatima Kuratkovski Mentz 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo seu valor nominal sem lucros pagos em moeda corrente do país neste ato, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas;

## CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio retirante.

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade;

### CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios: DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ e DIMAS KURATKOVSKI, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB Nº 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951.
M. A. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAI CURITIBA, 19/01/2018

impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos krespectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

### CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	288.000	288.000,00	90,00
DIMAS KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
MARIA LUCIA KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
TOTAL	320.000	320.000,00	100,00

### CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Travessa Jaú, n.º 158, fundos, Parque Industrial, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas o Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios CONSOLIDAREM o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ, brasileira, natural de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, nascida em 21/04/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.664.785-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.598.259-91; DIMAS KURATKOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1978, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 481,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB Nº 20180057189. TOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 900185647. NIRE: 41206328951. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Informando seus respectivos códigos de verificação

Libertad Bocus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.648.640-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.929.579-31; MARIA LUCIA KURATKOVSKI, brasileira, natural de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, nascida em 28/05/1953, viúva, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.065.378-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 783.136.199-53; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, com sede e Foro à Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas o Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, CNPJ/MF n.º 10.445.693/0001-80, constituída conforma contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41206328951, em sessão do dia 23/10/2008 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 20178299790 em sessão do dia 13/12/2017; a qual será regida em conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro a Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observado a legislação pertinente à matéria;

# CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

A sociedade tem como atividade econômica o ramo de: Impressão de material de segurança; Impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de adesivos e selantes; Fotocópias; Comércio atacadista de brindes;

## CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de novembro de 2008;

### CLÁUSULA QUARTA: Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

ORIGINAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB Nº 20180057189 PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

17800185647. NIRE: 41206328951. M./L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 www.empresafacil.pr.gov.b

PE DO PA

se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951

# SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	288.000	288.000,00	90,00
DIMAS KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
MARIA LUCIA KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
TOTAL	320.000	320.000,00	100,00

### CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

## CLÁUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios, DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ e DIMAS KURATKOVSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da, sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

### CLÁUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, Denise de Fatima Kuratkovski Mentz, Dimas Kuratkovski e Maria Lucia Kuratkovski, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

> CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB N° 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

impresso. fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento.

QUEDAS DO IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 2.018.

JONATO

MARIA LUCIA KURATKOVSKI MENTZ

TARCISO MENTZ

QUEDAS DO IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 2.018.

MINISTEDE LUCIA KURATKOVSKI MENTZ

TARCISO MENTZ

TARCISO MENTZ

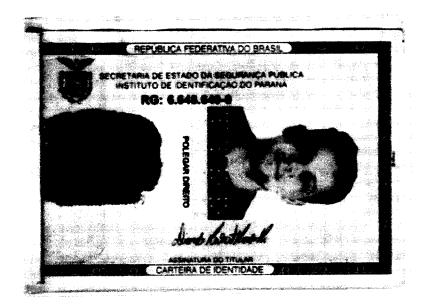
CAMARA MUNICIPAL QUEDAS DO 160AÇU CONFERE COM ORIGINAL

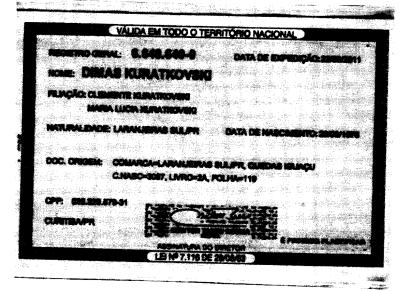
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB N° 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951. M. 1/2 KURATKOVSKI & CIA LIDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





Et J. Omo).

Fone: 46 99978-5959

CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02

RUA QUIRI, 1238, CENTRO

CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - Paraná

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 07 DE MAIO DE 2018

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

RG: 8.514.278-0 Cargo: EMPRESARIO

CNPJ 7 08.710.164/0001-14

Noohigo Coregional

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUA QUIRI, 1238 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

( ) man

20



85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

A empresa M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.445.693/0001-80, sediada na Rua Baobas, 515, Cep.: 85.460-000, Centro, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no Artigo 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome: <u>DIMAS</u> RG: 6.648.6

ĎIMAS KURATKOVSKÍ 6.648.640-0/SSP-PR

Cargo: 028

028.929.579-31

CNPJ 7 10.445.693/0001-80 M. L. KURATKOVSKI & CIALTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro [85 460 000 Quedas do Iguaçu PR]

> CAMARA MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU 04/05/28 CONFERE COM ORIGINAL

( ) N. ( ) .

De H

Fone: 46 99978-5959

CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02

RUA QUIRI, 1238, CENTRO

CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CMVQI

Identificação da Licitante: RODRIGO CASAGRANDE

Nome da Licitante: RODRIGO CA	SAGRANDE	CNPJ/MF: 08.710.164/0001-64
Endereço: RUA QUIRI, 1238, CEI	NTRO	
Nome para Contato: RODRIGO C	CASAGRANDE	Telefone: 46 99978-5959
Fax:		E-mail: kasinhaloja@gmail.com
Nº Conta-Corrente: 21.224-1	Banco: ITAÚ	Agência: 3871

### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	K.U	79,00	2.370,00
3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	K.U	0,46	1.610,00
3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	K.U	1,48	5.180,00
3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	K.U	1,11	3.885,00
200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente	K.U	9,60	1.920,00
	30 3.500 3.500	30 Unid.  3.500 Unid.  3.500 Unid.	30 Unid. Agenda anual com capa personalizada.  Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.  Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.  Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.  Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em	Unid. Agenda anual com capa personalizada.  Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.  Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.  Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.  Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da	30 Unid. Agenda anual com capa personalizada.  Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.  Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.  Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.  Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da

Tiv.

CM. Just

2 De Cho

Fone: 46 99978-5959 CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO E

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02

RUA QUIRI, 1238, CENTRO

CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná

6	70	M2	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	K.U	62,33	4.363,10
7	110	M2	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	K.U	64,00	7.040,00
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	K.U	51,67	1.550,10
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	K.U	76,00	5.320,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	K.U	14.895,33	14.895,33

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.	R\$ 48.133,53

## **Informações Complementares:**

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

QUEDAS DO IGUAÇU 07 DE MAIO DE 2018

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

RG: 8.514.278-0 Cargo: EMPRESÁRIO

> Г CNPJ 7 08.710.164/0001-14

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUAQUIRI, 1238 - CENTRO **85.469-000 - Q**UEDAS **DO IGUAÇU - PR** 

CID. Open.

Fone: 46 99978-5959 CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02 RUA QUIRI, 1238, CENTRO CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

A empresa RODRIGO CASAGRANDE inscrita no CNPJ/MF nº 08.710.164/0001-14, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, **DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI**, que está legalmente enquadrada na condição de:

(X) microempresa (ME);

() empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 07 DE MAIO DE 2018

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

RG: 8.514.278-0 Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ 7

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUAQUIRI, 1238 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

Fig Our

# DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA-COMERCIAL DO PARANÁ SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRES



Fagina: 001/001 CERTIDÃO SIMPLIFICADA

14/03/2007

do Ato de inscrição

Data de Arquivamento

na data da sua expedição. Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

**\$1-1000\\$81.017.80** 

CNb1

RODRIGO CASAGRANDE ME Nome Empresarial

Natureza Juridica: EMPRESARIO

Empresas - NiRE (Sede) eb ousigeЯ ob ošąsafitnebl eb oremùM

1-9168880 F FA

RUA QUIRI, 1438 - TERREO, CENTRO, QUEDAS DO IGUAÇU, PR, 85.460-000 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

Capital: R\$

DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO BUUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CALÇADOS,

Microempress (Lei n° 123/2006) Empresa de Pequeno Porte Microempress ou

04/04/2007

Data de luicio

**OVITA OATSIÐBA** 

Situação da Empresa

Status

Número: 41106889161

Data: 02/09/2010 Offimo Arquivamento

(QUARRIA MIL REAIS)

00,000.01

Evento (s): TRANSFORMACAO Ato: INSCRIÇÃO

RODRIGO CASAGRANDE Nome do Empresário

Aq/q22,0-872.413.8 :ebabbnebi

Estado Civil: Solteiro

QUEDAS DO IGUAÇU - PR, 25 de abril de 2018

Regime de Bens: Não Informado

CPF: 049.421.899-18

8-1-9909Z/91

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

**\*** 707 098 g



46.3532-1612 / 99916-7273 graficagbf@hotmail.com

Rua Boobás, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

#### Identificação da Licitante:

Nome da Licitante:	CNPJ/MF:
M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA	10.445.693/0001-80
Endereço:	
RUA BÁOBAS, 515 - CENTRO - CEP.: 85.460-	000 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
Nome para Contato:	Telefone:
DIMAS KURATKOVSKI	(46) 3532-1612
Fax:	E-mail:
(46) 3532-1612	graficagbf@hotmail.com

### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	GBF	79,00	2.370,00
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	GBF	0,46	1.610,00
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	GBF	1,48	5.180,00
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	GBF	1,11	3.885,00
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	GBF	9,60	1.920,00
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	GBF	62,33	4.363,10

Te mos



CNPJ: 10.445.693/000180 CCE: 9046021247 46.3532-1612 / 99916-7273

graficagbf@hotmail.com

Rua Baobás, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

					Ì	7
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	GBF	64,00	7.040,00
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	GBF	51,67	1.550,10
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	GBF	76,00	5.320,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com fetras recortadas em caixa alta.	GBF	14.895,33	14.895,33

VALOR GLOBAL D	DA	48.133,53
PROPOSTA R\$		40.133 <sub>1</sub> 33

#### Informações Complementares:

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) días, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome: DIMAS KURATKOVSKI

RG: 6.648.640-0/SSP-PR

Cargo: 028.929.579-31

CNPJ 10.445.693/0001-80

M.L. KURATKOVSKI & CIALTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro 185 460 000 Quedas do Iguaçu PR 1

(M. H. Jus

the Am



Rua Boobás, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

A empresa M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.445.693/0001-80, sediada na Rua Baobas, 515, Cep.: 85.460-000, Centro, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, com os devidos poderes, e abaixo assinado, DECLARA, SOB AS PENALIDADE LEGAIS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, que está legalmente enquadrada na condição de:

( ) microempresa (ME);

(X) empresa de pequeno porte (EPP).

**DECLARA**, ainda, o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Segue, ainda, em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o **item 8.9** do edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome: DIMAS KURATKOVSKI

RG: 6.648.640-0/SSP-PR

Cargo: 028.929.579-31

CNPJ 10.445.693/0001-80 M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro 85 460 000 Quedas do Iguaçu PR

En De Omos



# Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2018

□ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.00001

A opção para sara la contribuinte - CNPJ Matriz

Nome Emplemental Sura La Contribuinte - CNPJ Matriz

La contribuinte - CNPJ Matriz

Sura La contribuinte - CNPJ Matriz

Sura La contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.00001

Sura La contribuinte - CNPJ Matrix

CNPJ: 10.00001

Sura La contribuinte - CNPJ Matrix

Sura La contribui

Situação Atual

Situação no Signatura de Situação no Si

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos (Simples Nacional)

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros neksilya a kapin

Mr. He Ond.

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMQI DE 20/04/2018 - PROPOSTA INICIAL

	ote n° Item n° Qtde. Tipo			n	Propon	ente A	Propone	ente B	Proponente C		Propon	ente D	D Proponente E		Propo	nente F
Lote n°	Item n°	n° Qtde. Tipo		po Especificações dos Produtos / Materiais		RODRIGO		M L				Ī				
1	ı	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	79,00	2.370,00	79,00	2.370,00	-	-	-	-			-	-
1	2	1	Omu.	Impressão em quatro cores	0,46	1.610,00	0,46	1.610,00	-	-	-	-	•	_	-	-
ı	3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	1,48	5.180,00	1,48	5.180,00	-	- ]	-	-	-	-	-	-
1	4	3.500		Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	1,11	3.885,00	1,11	3.885,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1	5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.º via em papel extracopy de 75g/m² e 2.º via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	9,60	1.920,00	9,60	1.920,00	-	-	-	•	-	-	-	-
1	6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	62,33	4.363,10	62,33	4.363,10	-	-	-	-	-	-	•	-
1	7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa	64,00	7.040,00	64,00	7.040,00	-	-	•	-	-	-	-	-
i	8	30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	51,67	1.550,10	51,67	1.550,10	- 1		-	- ]	-	-	-	-
1	9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	76,00	5.320,00	76,00	5.320,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	14.895,33	14.895,33	14.895,33	14.895,33	-	-	<u>-</u>	-	-	-	-	-
				Valor Global Licitado R\$		48.133,53		48.133,53		-				-		-

VALOR: VALOR: VALOR:

VALOR: VALOR:

VALOR: V. TOTAL:

PROPONENTE A:	RODRIGO CASAGRANDE	N° II ENS:	U	
PROPONENTE B:	M Ł KURATKOVSKI E CIA LTDA	N° ITENS:	0	
PROPONENTE C:		N° ITENS:	0	
PROPONENTE D:		N° ITENS:	0	
PROPONENTE E:		N° ITENS:	0	
PROPONENTE F:		N° ITENS:	0	
		ITENS DESERTOS:	0	
		ITENS FRACASSADOS:	0	
		TOTAL DE ITENS:	0	

Classificado

Desclassificado

Empate

Fone: 46 99978-5959

CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02

RUA QUIRI, 1238, CENTRO

CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

Identificação da Licitante: RODRIGO CASAGRANDE

Nome da Licitante: RODRIGO CA	ASAGRANDE	CNPJ/MF: 08.710.164/0001-64			
Endereço: RUA QUIRI, 1238, CE	NTRO				
Nome para Contato: RODRIGO C	CASAGRANDE	Telefone: 46 99978-5959			
Fax:		E-mail: rodrigo_ksinha@hotmail.com			
Nº Conta-Corrente: 21.224-1 Banco: ITAÚ		Agência: 3871			

### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI**, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	K.U	78,00	2.340,00
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.			
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.			
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.			
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da			
		:	frente			



Fone: 46 99978-5959

CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02

RUA QUIRI, 1238, CENTRO

CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu - Paraná

6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.		
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.		
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.		
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.		
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.	R\$ 2.340,00

### **Informações Complementares:**

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

QUEDAS DO IGUAÇU 09 DE MAIO DE 2018

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

Nome: RODRIGO CASAGRAND RG: 8.514.278-0

Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ 7 08.710.164/0001-14

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUA QUIRI, 1238 - CENTRO

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR\_



Rua Baobás, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

### PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

### Identificação da Licitante:

Nome da Licitante:	CNPJ/MF:
M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA	10.445.693/0001-80
Endereço:	
RUA BAOBAS, 515 - CENTRO - CEP.: 85.460-00	0 – QUEDAS DO IGUAÇU – PR.
Nome para Contato:	Telefone:
DIMAS KURATKOVSKI	(46) 3532-1612
Fax:	E-mail:
(46) 3532-1612	graficagbf@hotmail.com

### Do(s) Objeto(s) e Valor(es) Proposto(s):

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI, para fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo discriminados, sendo:

Item nº	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	GBF	0,44	1.540,00
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	GBF	1,40	4.900,00
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	GBF	0,98	3.430,00
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	GBF	8,10	1.620,00
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	GBF	60,00	4.200,00
7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	GBF	59,00	6.490,00



46.3532-1612 / 99916-7273

graficagbf@hotmail.com Rua Baobás, 515 - Centro 85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	GBF	46,50	1.395,00
9	70	Unid.	Encademações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	GBF	68,00	4.760,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	GBF	14.700,00	14.700,00

VALOR	GLOBAL	DA	43.035,00.
PROPOSTA R	₹\$		43.033,00.

### Informações Complementares:

Forma de Retirada, Prazo e Local de Entrega:	Em conformidade com o disposto no item 3 do edital.
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o disposto no item 21 do edital.
Prazo de Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, após a abertura da proposta de preços.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome:

DIMAS KURATKOVSKI

RG:

6.648.640-0/SSP-PR

Cargo:

028.929.579-31

**CNPJ** 10.445.693/0001-80

M. L. KURATKOVSKI & CIALTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro 185 460 000 Quedas do Iguaçu PR 1

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL № 005/2018/PMQI DE 20/04/2018 - PROPOSTA FINAL

		1 - 7			Propone	ente A	Propon	ente B	Propon	iente C	Propon	ente D	Propo	iente E	Propon	ente F
Lote nº	Item n°	Qtde.	Tipo	Especificações dos Produtos / Materiais	RODR	IGO	M	L							,	
1	ī	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	78,00	2.340,00	•	-	-			<u> </u>	-	-	•	
1	2	3,500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com	-	-	0,44	1.540,00		-	-	-	-	-	-	-
1	3	3.500		Impressão em quatro cores. Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	-	-	1,40	4.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1	4	3.500		Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente, plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.	-	-	0,98	3.430,00	-	-	~	-	-	-	-	-
1	5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.º via em papel extracopy de 75g/m² e 2.º via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	-	-	8,10	1.620,00	•	-	-	-	-	-	-	-
1	6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	-	-	60,00	4.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1	7	110	M²	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	-	-	59,00	6.490,00	-	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>
1	8	30	M <sup>2</sup>	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm	-		46,50	1.395,00			-	•	<u> </u>	-		
1	9	70	Unid.	lcosturadas e coladas.	-	-	68,00	4.760,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	-	-	14.700,00	14.700,00	-	-	-	-	-	-	-	
	J			Valor Global de Licitado R\$		2.340,00		43.035,00			]	-	L	<u> </u>	L	

PROPONENTE A:	RODRIGO CASAGRANDE	N° ITENS:	1	VALOR:	2.340,00
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA	N° ITENS:	9	VALOR:	43.035,00
PROPONENTE B: PROPONENTE C:	M L KUKATKOVSKI E CIA LIDA	N" ITENS:	0	VALOR:	-
PROPONENTE C: PROPONENTE D:		N° ITENS:	0	VALOR:	-
PROPONENTE D: PROPONENTE E:		N" ITENS:	0	VALOR:	_
PROPONENTE E:		N" ITENS:	0	VALOR:	_
PROPUNENTE F:		ITENS DESERTOS:	0	V. TOTAL:	45.375,00
		ITENS FRACASSADOS:	0		
		TOTAL DE ITENS:	10		

Classificado Desclassificado

Empate

Fone: 46 99978-5959 CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02 RUA QUIRI, 1238, CENTRO CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ, declara(o), sobas penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

QUEDAS DO IGUAÇU 07 DE MAIO DE 2018

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

RG: 8.514.278-0 Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ 7 08.710.164/0001-14

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUAQUIRI, 1233-CENTRO

85.460-000-QUEDAS DO IGUAÇU-PR

St A mos

Fone: 46 99978-5959 CNPJ: 08.710.164/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90398838-02 RUA QUIRI, 1238, CENTRO CEP: 85.460-000 Quedas do Iguaçu – Paraná

# DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

RODRIGO CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-64, sediada na RUA QUIRI nº 1238, CENTRO na cidade de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado PARANÁ declara(o), sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

QUEDAS DO IGUAÇU 07 DE MAIO DE 2018.

Mome: RODRIGO CASAGRANDE

RG: 8.514.278-0 Cargo: EMPRESÁRIO

CNPJ 7

RODRIGO CASAGRANDE - ME

RUAQUIRI, 1238 - CENTRO 85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR

XX pl

(grus)

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio REQUERIMENTO DE EMPRE

JUNTA COLLERCIAL

IÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EM RE DA FILIAL (pr XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX OME DO EMPRESARIO (completo, sem abraviaturas) **RODRIGO CASAGRANDE** ESTADO CIVIL NACIONALIDADE **SOLTEIRO** BRASILEIRA REGIME DE BENS(se casado M⊠F□ XXXXXXXXXXXX FILHO DE (pai) LAMIR ROQUE CASAGRANDE CLEONIR TEREZINHA CASAGRANDE NASCIDO EM (data de nescimento) SSP 049.421.899-18 18/04/1986 8.514.278-0 EMANCIPADO POR (forma de el xxxxxxxxxxx NÚMERO DOMICII IADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) 1240 **RUA QUIRI** BAIRRO/DISTRITO COMPLEMENTO 85.460-000 APTO 01 **CENTRO** MUNICIPIO PR QUEDAS DO IGUAÇU declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possul outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CÓDIGO DO EVENTO ESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO ATO 046 080 DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX NOME EMPRESARIAL RODRIGO CASAGRANDE ME LOGRADOURO (rua,ev, etc) 1438 **RUA QUIRI** BAIRRO/DISTRITO COMPLEMENTO 85.460-000 **TERREO CENTRO** CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MUNICIPIO PR QUEDAS DO IGUAÇU BRASIL duarte@fignet.com.br VALOR DO CAPITAL - RS VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS 40.000.00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (cnae) DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. Allvidade Principal 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, CALÇADOS, BIJUTERIAS, TAPEÇARIA, CORTINAS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, 4782201 ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789001 MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS PARA PRESENTE E MERCEARIA. 4753900 4763601 CAMARAMUS WAY DE QUEDAS DO IGUAÇU 4751200 4754701 RECEBIMENTO TRANSFERÊNCIA DE S NIRE ANTERIOR NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX 08710164000114 PROTOCOLO Nº XXXXXXXXXXXX ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (louture ASSINATURA DO EMPRESARIO DATA DA ASSINATURA Rohmos 18/08/2010 PARA USO PUBLI 0/2 SEX 2010 DRIGO CASAGRANDE ME SECRETARIO GERAL 

JUNTA COMERCIAL

# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME CNPJ 08.710.164/0001-14 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO NIRE 41206658153



**RODRIGO CASAGRANDE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18, portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000; único sócio da sociedade empresária Limitada **CASAGRANDE ATACADO LTDA ME**, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresária:

CLAUSULA PRIMEIRA: Da Transformação do Tipo Jurídico - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de RODRIGO CASAGRANDE ME, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Capital Social - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a construir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Foro - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo de inscrição da sociedade empresária, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

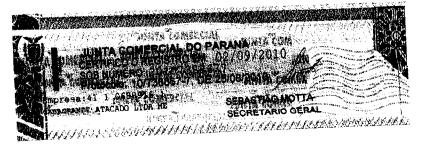
Quedas do Iguaçu – PR 18 de agosto de 2010.

CAMARAMUNICIPAL DEQUEDAS DO IGUAÇÃO PROTOCOLONO DE MAI 2018

GPONSAVEL

RODRIGO CASAGRANDE





The State of the S



# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME CNPJ 08.710.164/0001-14 1ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL NIRE 41206658153



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) LAMIR ROQUE CASAGRANDE, brasileiro, casado sob o regime ്ല comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 212.252.149-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.395.345. SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;
- 2) RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 049.421.899-18, portador da carteira de identidade RG nº. 8.514.278-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Quiri, nº 1240, apto 01, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CASAGRANDE ATACADO LTDA ME, com sede na Rua Quiri, nº 1238, térreo, centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP: 85.460-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.710.164/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206658153 em 14/03/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio LAMIR ROQUE CASAGRANDE, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente, RODRIGO CASAGRANDE, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RODRIGO CASAGRANDE	100.00	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100.00	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA FORO - Fica eleito o foro da comarca de Quedas do Iguaçu-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualque seja ou venha ser.

PROTOCOLO Nº

0.8 MAI 2018

RECEBIMENTO







# CASAGRANDE ATACADO LTDA ME CNPJ 08.710.164/0001-14 1ª ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL NIRE 41206658153

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de agosto de 2010

RODRIGO CASAGRANDE

LAMIR ROQUE CASAGRANDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LA RANCIBIRAS DO SUL
AGENCIA REGIONAL DE LA RANCIBIRAS DO SUL
AGENCIA REGIONAL DE LA RANCIBIRAS DO SUL
REGIONAL DE LA RANCIBIRAS DO SUL
REGIONAL DE LA RANCIBIRAS DO SUL
REGIONAL DO SUL-PR
BIDITAR 41 2 DESERTE 3
COMERCIAL
SEBUSTROMASTRA
LUMAS FORMANCIAL SECRETARIO GERAL

LUMAS FORMANCIAL SECRETARIO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU RECEBIMENTO

PROTOCOLO Nº -

08 MAI 2018

RESPONSÁVEL

A) All

RESPONS

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

RODRIGO CASAGRANDE, brasileiro, solteiro, nascido em 18 de abril de 1986, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.421.899-18 e portador do documento de identidade nº 8.514.278-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106119978 em 14/03/2007 e CNPJ nº 08.710.164/0001-14, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio LAMIR ROQUE CASAGRANDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 212.252.149-04 e portador do documento de identidade nº 1.395.345-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Quiri, nº 1240, Apto. 01, Centro, CEP 85.460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME, e terá sede na Rua Quiri, nº 1238, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, cama, mesa, banho, tecidos, calçados, bijuterias, tapeçaria, cortinas, artigos de decoração, artesanato, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, artigos de uso doméstico, brinquedos e artigos recreativos, material escolar, artigos para presente e mercearia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que ora ingressou na sociedade integraliza neste ato em moeda corrente do País a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente à 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da presente alteração o capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

uma, subscritas e integranzadas, no	%	Nº de Quotas	Capital R\$
Sócios:	, ,	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Rodrigo Casagrande	50	20.000	20.000,00
	<u>50</u>	20.000	20.000,00
Lamir Roque Casagrande			40.000,00
Total	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilica de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralización do capital social.

D 8 MAI 2018

RESPONSÁVEL

#### CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a RODRIGO os poderes de ROQUE CASAGRANDE, com CASAGRANDE e LAMIR Administradores dispensados de caução, uso da firma individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 123 de 15/12/2006, a sociedade deixará de realizar a reunião anual dos sócios e a publicação de suas deliberações, previstos no Código Civil e designarão administradores se assim o desejarem.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o farorode Quedas do Iguaçu - Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

08 MAI 2018

RESPONSÁVEL

# **CASAGRANDE ATACADO LTDA - ME**

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Quedas do Iguaçu, 09 de dezembro de 2009.

Rodrigo Casagrande

Lamir Roque Casagrande

PANTA COMERCIAL SECRET FIG. SERM.

SK H

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
RECEBIMENTO
PROTOCOLO Mº

0 8 MAI 2018

RESPONSAVEL

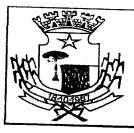
Jamos.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

17 bet 2000

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO	REGISTRO DE EM	PRESA - NIF	E DA SEDE		2	NIRE DA FILIAL (pro	encher some	ente se ato referente a filial)				
41106119978						xxxxxxxxx						
NOME DO EMPRESARIO (comple RODRIGO CASA(		18)								^ 2		
NACIONALIDADE						SOLTEIR		^^^				- 1
SEXO   REGIME DE BENS(se casado)					·							
M X F	M X F L XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											
LAMIR ROQUE CA			ADE (número)			Orgão emissor	EKEZI		CPF(número	)		
18/04/1986		8.51	4.278-0			SSP		PR	049.42	21.899-	·18	
EMANCIPADO POR (forma de emaneipação - somente no caso de menor)												
DOMICILIADO NA (LOGRADOU) RUA QUIRI	RO - rus, sv, etc)								NÚMERO 1240			
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRI					CEP	1240			
APTO, 01		<u>_</u>	CENTRO	<u> </u>				85.460-000	X & A		UF	
QUEDAS DO IGU	JAÇU				-41.41	lada amaras	rio que	não noseui			P	R
declara, sob as pena outro registro de en	npresário e r	equer à	JUNTA CO	MERCIAL	DO	PARANÁ Cóbigo do EVENT		DESCRIÇÃO DO EVENTO				
CÓDIGO DO ATO  002	DESCRIÇÃO DO A ALTERAÇÃO	10	-			046	•	TRANSFORMAÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VENTO				CÓDIGO DO EVENT	_	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
NOME EMPRESARIAL	L				<u>.</u>	_ ^~~~	<del></del>					
RODRIGO CASA	AGKANDE -	ME							NÚMERO			
LOGRADOURO (1118,6V, etc) RUA QUIRI									1238	with the sections	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	war a sa a a
COMPLEMENTO TERREO			CENTRO					85.460-000		7.5.	in in	
MUNICIPIO		·	l	UF PA				LETRONICO (E-MAIL)				
QUEDAS DO IG	UAÇU	VALOR DO	CAPITAL - (por e		BRA	SIL	XXXXXX	XXXXXXXX				
20.000,00			MIL REALS	S								
ECONÔMICA (onae)	CONFECIO	VARE	IISTA DE A	ARTIGO!	S DC	) VESTUÁRI	O E AC	ESSÓRIOS.				
Atividade Principal	CAMA, MES	SA, BAN	NHO, TECI	DOS, CA	LÇA	DOS, BIJUT	ERIAS,	TAPEÇARIA, COF				
Atividade secundária 4782201 4789001	BRINQUED MERCEARI	OS E A	RTIGOS R	ECREA!	ΓΙνο	S, MATERIA	L ESC( سسد	OLAR, ARTICONIE	MIKA PE O	KESEN	16 =	
4789001	MENOEMN					:	CAMAR	VMO KECERIMA			\	
4753900 4763601							PROT	OCOLONO D 8 MAI	5919		\	
4751200							\	00 111				
4754701  DATA DE INICIO DAS ATIVIDA	ADES IN	ÚMERO DE I	nscrição no cn	IPJ   1	ransf	FERÊNCIA DE SEDE	DU DE FILIAI	L DE OUTRA UF		गुस्तर ।		
01/04/2007			64000114	, ,		NTERIOR NOOCOCCXXXX	\	RESP9	NSAV			Sent.
T da	O EMPRESARIO (OL							#		Andrew Branch College		
Rodrigo Coragrando ME												
DATA DA ASSINATURA 09/12/2009	ľ	SSINATURA ())	DO EMPRESARIO	Con	1.m.c	~1.						
09/12/2009		Mario Mario		None .							and the second	1
DEFERIDO.	on the second of	Α		ij ibjī			San jiran jiran					
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE												
Varia Vargas A3  Wania OGAL  DO901401843												
Vargas TA3												
₩ ân	JOGAL -	*		June III	(46)	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T		WW WO.		#=:::±=00	901401	1843



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA nº 013 / 2007

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: RODRIGO CASAGRANDE ME

Nome fantasis: CASAGRANDE UTILIDADES

CNPJ/CPF: 08.710.164/0001-14

Localização: RUA QUIRI (TERREO) NR., 1238 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

Area utilizada: 169.00

Controle/Inscrição Municipal: 16896

Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em 03/04/2018

Válido até 30/04/2019

Observações

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2018

#### INFORMAÇÕES ÚTEIS

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

#### **IMPORTANTE**

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Valeria C. Tisatto

Chefe da Vigilanda Sanitária

**RECEBIMENTO** 

PROTOCOLO Nº.

**CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU** 

RESPONSÁVEL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.710.164/0001-14</b>		IONAL DA PESSOA JURÍDIC de inscrição e de situação	DATA DE ABERTURA
MATRIZ		CADASTRAL	14/03/2007
NOME EMPRESARIAL RODRIGO CASAGRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CASAGRANDE UTILIDADE:	me de fantasia) S		PORTE ME
código e descrição da atividade 47.81-4-00 - Comércio vareji	ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos do vestuári	o e acessórios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD	ES ECONÔMICAS SECTINDÁRIAS		
47.82-2-01 - Comércio vareji 47.89-0-01 - Comércio vareji	sta de suvenires, bijuteri:	is e artesanatos	
47.53-9-00 - Comércio vareji:	sta especializado de eletro	odomésticos e equinamentos do Andia -	vídeo
r 1.03-0-01 - Comercio vareji:			
47.51-2-01 - Comércio vareiis	sta de brinquedos e artigo sta especializado de equir	18 recreativos	
47.51-2-01 - Comércio vareji:	sta especializado de equir	os recreativos pamentos e suprimentos de informática	
47.51-2-01 - Comércio vareji: 47.54-7-01 - Comércio vareji: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA	sta especializado de equip sta de móveis TURÍDICA	18 recreativos	
47.51-2-01 - Comércio varejis 47.54-7-01 - Comércio varejis código e descrição da natureza 213-5 - Empresário (Individu Logradouro R QUIRI	sta especializado de equip sta de móveis TURÍDICA	18 recreativos	
47.51-2-01 - Comércio vareji: 47.54-7-01 - Comércio vareji: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individu LOGRADOURO R QUIRI	sta especializado de equip sta de móveis TURÍDICA	os recreativos camentos e suprimentos de informática  NÚMERO COMPLEMENTO	UF
47.51-2-01 - Comércio vareji: 47.54-7-01 - Comércio vareji: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individu LOGRADOURO R QUIRI	sta especializado de equip sta de móveis JURÍDICA nal)	NÚMERO 1238  MUNICÍPIO  RECRETATIONS  COMPLEMENTO TERREO  MUNICÍPIO	UF PR
47.51-2-01 - Comércio varejis 47.54-7-01 - Comércio varejis código e descrição da natureza 213-5 - Empresário (Individu LOGRADOURO R QUIRI CEP B5.460-000  GOMERIO - CEN	sta especializado de equip sta de móveis JURÍDICA (al) RO/DISTRITO	NÚMERO 1238  MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU  TELEFONE	UF PR
47.51-2-01 - Comércio varejis 47.54-7-01 - Comércio varejis código e descrição da natureza 213-5 - Empresário (Individu LOGRADOURO R QUIRI CEP BAIR CEN ENDEREÇO ELETRÔNICO	sta especializado de equip sta de móveis JURÍDICA (al) RO/DISTRITO	NÚMERO 1238  MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU  TELEFONE (46) 3532-3953 / (46) 9978-595	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 13:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreya\_Solicitacao.asp

.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.710.164/0001-14 MATRIZ	710.164/0001-14 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE STIUAÇÃO 14/03/2007							
NOME EMPRESARIAL RODRIGO CASAGRANDE								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO CASAGRANDE UTILIDADES	ME DE FANTASIA)		PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.81-4-00 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL sta de artigos do vestuário e aces	sórios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu								
LOGRADOURO R QUIRI		NÚMERO COMPLEMENT 1238 TERREO	то					
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR					
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (46) 3532-3953 / (46) 9978-5959							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 09:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

). Preparar Pagina para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08710164/0001-14

Razão Social:

RODRIGO CASAGRANDE ME

Nome Fantasia: CASAGRANDE UTILIDADES

Endereço:

R QUIRI 1238 TERREO / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042214252687499203

Informação obtida em 04/05/2018, às 18:38:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ATMOD AUR BREEDA &

VSN38dWI



Mavegue pela CAIXA SECURANCA MAPA DO SITE DOMMITOND **ALMOGIVUO** REDE DE VIENDIMENTO

Histórico do Empregador Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta

sbuįA 🗃

# :: Histórico do Empregador

Inscrição: 08710164/0001-14 2001. nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos

Nome Fantasia: CASAGRANDE UTILIDADES Razão Social: RODRIGO CASAGRANDE ME

Múmero do CRE

22/04/2018 a 21/05/2018 2018042214252687499203 22/04/2018 obskruv ab 6860 Noëzzimi se arrid

05/08/2016 a 31/08/2016 2016080201422834008702	02/08/2016
44768238822288012803102 3102/60/61 6 3102/80/12	21/08/2016
1051482852812060609102 9102/01/80 5 9102/90/90	9102/60/60
708/09/2016 20/10/2016 2016092802420128998897	28/09/2016
Z1805017821120710130102 3102/11/21 6 3102/01/71	17/10/2016
00520175016 a 04/12/2016 2016110502162561003500	02/11/5016
Z9262980837217/2016 201611240257303665967	24/11/2016
13/12/2016 a 11/01/2017 2016121302130238815149	13/15/2016
01/01/2017 a 30/01/2017 2017010102193299402400	01/07/5017
20/01/2017 a 18/02/2017 201701200417333324732	20/07/5072
08/02/2017 a 09/03/2017 2017020804025573181990	08\05\501\
27/02/2017 a 28/03/2017 2017022701361595281084	27/02/2017
18/03/2017 a 16/04/2017 2017031802474073406302	18/03/5017
06/04/2017 a 05/05/2017 2017040602350441667355	₹102/ <del>5</del> 0/90
25/04/2017 a 24/05/2017 2017042503310177243120	25/0 <del>4</del> /2017
74/02/5017 a 12/06/2017 2017051402214002064002	14/05/5017
02/06/2017 a 01/07/2017 2017060203084229743023	05/06/2017
\$1,06/2017 a 20/07/2017 2017/06210309514541945	21/06/2017
10/07/2017 6 08/08/2017 2017071001523518272310	10/07/2017
29/07/2017 8 27/08/2017 2017072903241828181008	29/07/2017
17/08/2017 a 15/09/2017 2017081702471275110006	17/08/2017
SY367285788080000000000000000000000000000000	02/00/5072
24/00/2017 a 23/10/2017 2017092402190464907453	24/09/2017
13/10/5017 8 11/11/5017 2017101302022934501149	13/10/2017
01/11/2017 8 30/11/2017 2017110102432450919999	01/11/2017
20/11/2017 a 19/12/2017 2017112002583423285405	20/11/2017
8288709E02304060217102 8102/10/70 6 7102/21/90	7102/21/60
28/12/2017 a 26/01/2018 2017122803321864630000	28/12/2017
16/01/2018 a 14/02/2018 2018011604374952170870	16/01/2018
02/05/5018 \$ 06/03/2018 2018020612462220260238	02/05/5018
24/02/2018 a 25/03/2018 2018022414503701330660	24/02/2018
15/03/2018 a 13/04/2018 2018031515205477609142	12/03/5018
247A262103504150408102 8102\20\20 & 8102\40\50	03/04/2018



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# CERTIDÃO NEGATIVA 1932/2018

			2018	
	RTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. ito tributário vencido relativo a empresa com a Localização		
and		a vencido relativo a	empresa com a Localização	
VALIDADE: 22/07/2018		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMI		
REQUERENTE: RODRIGO C	ASAGRANDE ME	PROTOCOLO:		
FINALIDADE: CONCORRÊ	NCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO	CASAGRANDE ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ	
16896	08.710.164/0001-14		013	
	ENI	DEREÇO	013	
RUA QUIRI (TERREO) NR., 123	8 - CENTRO CEP: 85460000 Q	Quedas do Iguacu - PR		
	ATIVIZADO de eletrodomésticos	VIDADES e equipamentos de áudio e víd	leo, Comércio varejista de	
bservações:				

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/04/2018.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

1/1

08/05/2018 Certidão



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# **CERTIDÃO NEGATIVA 1932/2018**

**IMPORTANTE:** 

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/07/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QE5X2442XBA9

REQUERENTE: RODRIGO CASAGRANDE ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO CASAGRANDE ME

 INSCRIÇÃO EMPRESA
 CNPJ/CPF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 ALVARÁ

 16896
 08.710.164/0001-14
 013

**ENDEREÇO** 

RUA QUIRI (TERREO) NR., 1238 - CENTRO CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

#### **ATIVIDADES**

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/04/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

De Ste Ste Ste

mol



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017945906-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.710.164/0001-14

Nome: RODRIGO CASAGRANDE ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 | Emitido via Internet Pública (23/04/2018 12:48:05)

mor.

## Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Receito PR Sefanet EXPRESSO chave: senha:

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Pesquisar

Ok

# Confirmação de Certidão

#### Informações do Documento

Certidão 017945906-75

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

CNPJ 08.710.164/0001-14

Emissão 23/04/2018 12:48:05

Data de Validade 21/08/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



DU ALA

James .

30/04/2018 Certidão Internet



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO CASAGRANDE CNPJ: 08.710.164/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:28:42 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: 92A5.40AD.3356.4BFA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**BRASIL** 

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

**Canais** 



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 08.710.164/0001-14

Data da Emissão: 30/04/2018

Hora da Emissão: 11:28:42

Código de Controle da Certidão: 92A5.40AD.3356.4BFA

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/04/2018, com validade até 27/10/2018.

Página Anterior

EN EL

AL.

Mes



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.710.164/0001-14

Certidão nº: 148693229/2018

Expedição: 23/04/2018, às 11:48:12

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO CASAGRANDE**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
08.710.164/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: chdt@tst.jus.br

H

Mar.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO CASAGRANDE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.710.164/0001-14

Certidão nº: 148693229/2018

Expedição: 23/04/2018, às 11:48:12

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO CASAGRANDE**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
08.710.164/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst\_us.b

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

#### COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO Rua das Palmeiras, nº 1.275 - CEP 85460-000 (46) 3532-3814

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA e CONCORDATA

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

RODRIGO CASAGRANDE - ME CNPJ: 08.710.164/0001-14

Processo encontrados:

#### **NADA A LISTAR**

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data. Quedas do Iguaçu/PR 07 de Maio de 2018.

Giovane Andrade
Escrevente Juramentado
(Portaria 03/2017)

mo,



#### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

CNPJ: 10.445.693/000180 CCE: 9046021247 46.3532-1612 / 99916-7273 graficagbf@hotmail.com Rua Baobás, 515 - Centro

85460-000 - Quedas do Iguaçu - PR

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

A empresa M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.445.693/0001-80, sediada na Rua Baobas, 515, Cep.: 85.460-000, Centro, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está(ou) impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Declara(o), também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome:

DIMAS KURATKOVSKI

RG:

6.648.640-0/SSP-PR

Cargo: 028.929.579-31

**CNPJ** 10.445.693/0001-80 M. L. KURATKOVSKI

& CIALTDA - ME Rua Baobás 515 Centro

185 460 000 Quedas do Iguaçu PR1



#### M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/CMVQI

A empresa M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.445.693/0001-80, sediada na Rua Baobas, 515, Cep.: 85.460-000, Centro, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre(o) o disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

Nome: DIMAS KURATKOVSKI

RG: 6.648.640-0/SSP-PR

Cargo: 028.929.579-31

CNPJ 7
10.445.693/0001-80
M.L.KURATKOVSKI
& CIALTDA - ME

Rua Baobás 515 Centro 185 460 000 Quedas do Iguaçu PRI

Of Just 26

Ha A

## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME GNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ, brasileira, natural de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, nascida em 21/04/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.664.785-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.598.259-91; DIMAS KURATKOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1978, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguacu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.648.640-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.929.579-31; MARIA LUCIA KURATKOVSKI, brasileira, natural de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, nascida em 28/05/1953, viúva, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.065.378-9 SESP/PR. inscrita no CPF/MF sob n.º 783.136.199-53; TARCISO MENTZ, brasileiro, natural de Pinhal Bento, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, nascido em 12/01/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.772.470-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.172.849-08; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, com sede e Foro à Travessa Jaú, n.º 158, fundos, Parque Industrial, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, CNPJ/MF n.º 10.445.693/0001-80, constituída conforma contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41206328951, em sessão do dia 23/10/2008 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 20178299790 em sessão do dia 13/12/2017: Resolvem em comum acordo alterar o seu contrato primitivo e posteriores alterações o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Venda de Quotas.

O sócio Tarciso Mentz, que possuí na sociedade 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), vende nesta data, a sócia remanescente Denise de Fatima Kuratkovski Mentz 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo seu valor nominal sem lucros pagos em moeda corrente do país neste ato, dando plena, geral e rasa quitação pelas quotas ora vendidas;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Responsabilidade do sócio retirante.

O sócio retirante dá à sociedade plena geral e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar sob qualquer direito, quer dos sócios ou da sociedade;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios: DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ e DIMAS KURATKOVSKI, ao qual competem privativa e individualmente o uso da firma a representação Ativa, Passiva, Judicial e Extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB N° 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951. M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2

# M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

## CLÁUSULA QUARTA: Desimpedimento.

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar. de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

## CLÁUSULA QUINTA: Demonstração do Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	9/0
DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	288.000	288.000,00	90,00
DIMAS KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
MARIA LUCIA KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
TOTAL	320.000	320.000,00	100,00

## CLÁUSULA SEXTA: Alteração de endereço.

A sociedade empresaria que exercia suas atividades comerciais na Travessa Jaú, n.º 158, fundos, Parque Industrial, Quedas do Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, passará a exercer suas atividades comerciais na: Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas o Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolvem os sócios CONSOLIDAREM o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ, brasileira, natural de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, nascida em 21/04/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 499, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.664.785-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 828.598.259-91; DIMAS KURATKOVSKI, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 23/03/1978, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Baobás, n.º 481,

> CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB Nº 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951.
> M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

JUNTA COMERCI DO PARANA

Libertad Boous SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação









validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

# M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.648.640-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.929.579-31; MARIA LUCIA KURATKOVSKI, brasileira, natural de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, nascida em 28/05/1953, viúva, empresaria, residente e domiciliada à Rua Baobás, n.º 481, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.065.378-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 783.136.199-53; Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, com sede e Foro à Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas o Iguaçu, Paraná, CEP 85.460-000, CNPJ/MF n.º 10.445.693/0001-80, constituída conforma contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 41206328951, em sessão do dia 23/10/2008 e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 20178299790 em sessão do dia 13/12/2017; a qual será regida em conformidade com o capitulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro a Rua Baobás, n.º 515, centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário, observado a legislação pertinente à matéria;

## CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

A sociedade tem como atividade econômica o ramo de: Impressão de material de segurança; Impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transportes rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de adesivos e selantes; Fotocópias; Comércio atacadista de brindes;

# CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de novembro de 2008;

#### CLÁUSULA QUARTA: Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos vinte mil reais), divididos em 320.000 (trezentas e vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

11 M.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB N° 20180057189.
PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951.
M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951

# SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ	288.000	288.000,00	90,00
DIMAS KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
MARIA LUCIA KURATKOVSKI	16.000	16.000,00	5,00
TOTAL	320.000	320.000,00	100.00

## CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

## CLAUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço. forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá aos sócios, DENISE DE FATIMA KURATKOVSKI MENTZ e DIMAS KURATKOVSKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

#### CLÁUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

Os sócios empresários, Denise de Fatima Kuratkovski Mentz, Dimas Kuratkovski e Maria Lucia Kuratkovski, terão direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

> CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB Nº 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951. M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 w.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação

se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.







## M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME CNPJ/MF 10.445.693/0001-80 NIRE N.º 41206328951 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento.

QUEDAS DO IGUAÇU, 15 DE JANEIRO DE 2.018.

himos kurothorski

DIMAS KURATKOVSKI

TARCISO MENTZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 09:01 SOB N° 20180057189. PROTOCOLO: 180057189 DE 15/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800185647. NIRE: 41206328951. M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 19/01/2018 empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. se impresso. Informando seus respectivos códigos de verificação



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA nº 072 / 2008

O Município de Quedas do Iguaçu, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME Nome fantasis: PONTUAL TRANSPORTES E GRAFICA

CNPJ/CPF: 10.445.693/0001-80

Localização: RUA BAOBAS, 515 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

Area utilizada: 100,00

Controle/Inscrição Municipal: 17037

IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS - 03

Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 18:30

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

27/04/2018

Válido até 30/04/2019

Observações

ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2018

#### INFORMAÇÕES ÚTEIS

- 1 O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 Atender ao disposto no Dec. nº 5296 de 02/12/2004 sobre Acessibilidade, elaborar e implantar o PPRA e PCMSO, conforme Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e art. 116 da Res. Estadual 13331/2001.

#### **IMPORTANTE**

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Cortidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

> Antonio Luiz Lopes Secretaria de Finanças

Portaria 04/2017

Valeria C./Tisatto

http://192.168.0.5:7474/stm/stmemissaorenovacaoalvara.view.logic?modelView.idAvyara=6327&modelView.tpCadastroEmpresas=EMPRESA\_MUNICIPIO

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER. ADASTRO NACIONAL I				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.445.693/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 23/10/2008		
NOME EMPRESARIAL M. L. KURATKOVSKI & CIA L	TDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM PONTUAL TRANSPORTES E			PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 18.12-1-00 - Impressão de ma	_ <del></del>				
47.61-0-03 - Comércio varejis 49.30-2-02 - Transporte rodov internacional 18.13-0-01 - Impressão de ma 47.51-2-01 - Comércio varejis 20.91-6-00 - Fabricação de ad 82.19-9-01 - Fotocópias	aterial para outros usos pamentos gráficos, exceto encade sta de artigos de papelaria viário de carga, exceto produtos p aterial para uso publicitário sta especializado de equipamentos	erigosos e mudanças, intermu s e suprimentos de informática	1		
código e descrição da natureza 206-2 - Sociedade Empresário					
LOGRADOURO R BAOBAS		NÚMERO COMPLEMENTO			
	RO/DISTRITO ITRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAGBF@HOTMAIL.COM  TELEFONE (46) 3532-1612					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ta da situação cadastral /10/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL	184		TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2018 às 17:52:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Consulta QSA / Capital Social

H H

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
número de inscrição 10.445.693/0001-80 MATRIZ  COMPROVANTE DE INSC CADAS								
NOME EMPRESARIAL M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL TRANSPORTES E GRAFICA	PORTE ME							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  18.12-1-00 - Impressão de material de segurança								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encad 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos internacional 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamento 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 82.19-9-01 - Fotocópias 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros pro	perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e os e suprimentos de informática							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  206-2 - Sociedade Empresária Limitada								
LOGRADOURO R BAOBAS	NÚMERO 515							
CEP BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU  UF PR							
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAGBF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3532-1612							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2008							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********							

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/05/2018 às 09:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10445693/0001-80

Razão Social: M L KURATKOVSKI E CIA LTDA ME Nome Fantasia: PONTUAL TRANSPORTES E GRAFICA

Endereço: TV JAU 158 FUNDOS / CENTRO / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041500184527428239

Informação obtida em 27/04/2018, às 17:51:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2mos. The for

THE OG MAN



**WENEWS** 

Mavegue pela CAIXA

**VONVBROBS** 



44

04/02/2018

| Histórico do Empregador Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta

sbu[A 🏽

A CAIXA

# :: Histórico do Empregador

Inscrição: 10445693/0001-80 .1002 nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos

04/02/2018 9 05/06/2018 2018020400122328881428

Nome Fantasia: PONTUAL TRANSPORTES E GRAFICA Kazão Social: M L KURATKOVSKI E CIA LTDA ME

estination) Obsbiley on rated Noses and 9b sted 190 ob membri

12/08/2016 a 10/09/2016 2016081202122777793408	12/08/2016
31/08/2016 a 29/09/2016 2016083111050037834616	31/08/2016
19/09/2016 a 18/10/2016 2016091901480962241237	19/09/2016
08/10/2016 a 06/11/2016 2016100803594937988084	08\10\5016
27/10/2016 a 25/11/2016 2016102702284844647376	27/10/2016
12/11/2016 a 14/12/2016 2016111502295719026334	12/11/5016
00\$236\$17\$2520\$0\$16120\$102\2016\$29\$3509	04/12/2016
23/12/2016 a 21/01/2017 2016122303411781715088	23/12/2016
11/01/2011 a 09/02/2017 2017011103043185429410	11/01/2017
30/01/2012 9 28/05/2012 201201301901901908	30/01/2017
18/05/20/20 a 19/03/2017 2017021804050058885559	18/02/2017
09/03/2017 9 07/04/2017 2017030902170523938546	09/03/2017
28/03/5017 a 26/04/2017 2017032803092731257108	78/03/2017
16/04/2017 a 15/05/2017 2017041601455965593470	∠10Z/ <del>b</del> 0/91
02\02\501\ 9 03\06\501\ 501\50202023315386683053	02/02/S0/S0
24/02/5017 a 22/06/2017 2017052402595303031489	24/02/2017
12/06/2017 6 11/07/2017 2017061201341959044492	12/06/2017
01/07/2017 a 30/07/2017 2017070103111940270944	01/02/2017
20/07/2017 a 18/08/2017 2017072003313063561800	20/02/2072
498891808094Z08080Z10Z Z10Z/60/90 & 710Z/80/80	7102/80/80
Z7/8802£1210307280710Z 710Z/60/ZZ & 710Z/80/7Z	27/08/2017
15/09/2017 a 14/10/2017 2017091502482364066088	12\03\501\
04\10\2017 a 02\11\2017 2017100403241852490378	04/10/2017
23/10/5017 a 21/11/2017 2017102301540146425500	23/10/5017
11/11/2017 a 10/12/2017 2017111102570482929444	11/11/5012
30/11/5017 8 29/12/2017 20171130043252436347	30/11/2017
19/12/2017 a 17/01/2018 2017121904413462246321	19/12/2017
08\01\5018 9 06\05\5018 50180108132 <del>4</del> 586\116153	8102/10/80
29/01/2018 8 27/02/2018 2018012918244779353605	29/01/2018
17/02/2018 8 18/03/2018 2018021707113801307203	17/02/2018
08/03/2018 9 06/04/2018 2018030802280221188474	08\03\5018
Z\$\03\5018 & 25\04\2018 2018032706210533597067	27/03/2018
12/04/5018 9 14/02/5018 2018041200184255458536	12/04/5018

09/02/5016 a 07/06/2016 2016050901512213989133	00/02/5016
28/02/5016 a 26/06/2016 2016052802563306759504	28/02/2016
16/06/2016 a 15/07/2016 2016061603015000252920	16/06/2016
02/01/5016 a 03/08/2016 2016070501591839308303	02\0\507
24/07/2016 a 22/08/2016 2016072403263413406988	24/07/2016

Resultado da consulta em 08/05/2018 às 09:48:59

🖀 Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

977



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# **CERTIDÃO NEGATIVA 1764/2018**

**IMPORTANTE:** 

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2018 CÓD. AUT

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET52442CRAT

REQUERENTE: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

INSCRI	ÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
	17037	10.445.693/0001-80		072

**ENDEREÇO** 

#### RUA BAOBAS, 515 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

#### **ATIVIDADES**

Serviços de pré-impressão, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fotocópias, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de adesivos e selantes, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

#### Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/04/2018.

Oualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Clamos. H



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.205.962/0001-49

# **CERTIDÃO NEGATIVA 1764/2018**

**IMPORTANTE:** 

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 18/07/2018** 

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHJ2QET52442CRAT

REQUERENTE: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17037	10.445.693/0001-80		072

**ENDEREÇO** 

## RUA BAOBAS, 515 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85460000 Quedas do Iguaçu - PR

#### **ATIVIDADES**

Serviços de pré-impressão, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Fotocópias, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Fabricação de adesivos e selantes, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/04/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

http://168.90.38.234:7474/esportal/stmcertidao.view.logic?idCertidao=18918,



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017978156-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.445.693/0001-80

Nome: M L KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (27/04/2018 17:50:44) mer.

Ja Sty

## Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

○ Receito PR ○ Sefanet ○ EXPRESS	chave:	senha:	Ok
Certificado Digital			
Secretaria da Fazenda	▼ palavra-chave	Pesquisar	

## Confirmação de Certidão

#### Informações do Documento

Certidão

017978156-18

Tipo

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 10.445.693/0001-80 M L KURATKOVSKI & CIA LTDA ME

Emissão

27/04/2018 17:50:44

Data de Validade 25/08/2018

Voltar

#### © Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR Localização





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.445.693/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:43:40 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **0377.1763.A392.65BD** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(A) June. J. Ze of

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

**Canais** 



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 10.445.693/0001-80

Data da Emissão: 24/01/2018

Hora da Emissão: 14:43:40

Código de Controle da Certidão: 0377.1763.A392.65BD

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/01/2018, com validade até 23/07/2018.

Página Anterior

A Dona. A St



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.445.693/0001-80

Certidão nº: 149087328/2018

Expedição: 27/04/2018, às 13:14:49

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.445.693/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.445.693/0001-80

Certidão nº: 149087328/2018

Expedição: 27/04/2018, às 13:14:49

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M. L. KURATKOVSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.445.693/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VDúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

# COMARCA DE QUEDAS DO IGUACU

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO Rua das Palmeiras, nº 1.275 - CEP 85460-000 (46) 3532-3814

# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA e CONCORDATA

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo os registros computacionais de distribuição sob minha guarda nesta Secretaria (FALÊNCIA e CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL), verifiquei constar os seguintes registros em andamento contra:

M.L. KURATKOVSKI E CIA LTDA ME CNPJ: 10.445.693/0001-80

Processo encontrados:

# **NADA A LISTAR**

No período compreendido desde 01/01/2007, até a presente data. Quedas do Iguaçu/PR 21 de março de 2018.

Giovane Andrade
Escrevente Juramentado
(Portaria 03/2017)

and O

Dues.

JA SK

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

- QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

# ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 005/2018

# **MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoitos, às nove horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 002, de 25 de Janeiro de 2018, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente. As empresas que estão participando da presente licitação e apresentaram documentação de identificação/credenciamento, são as seguintes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	Dimas Kuratkovski RG nº 6.648.640-0 – SESP/PR
RODRIGO CASAGRANDE - ME	Rodrigo Casagrande RG nº 8.514.278-0 – SESP/SP

Após credenciamento por parte da representante o Sr. Pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação e seguiu com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Após abertura do envelope proposta de preço foi passado para todos os representantes das empresas presentes a oporem a assinatura na proposta.

Após analise das propostas apresentadas, os preços foram classificados por LOTE com valor crescente e relacionados os menores preço conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
04	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	2.370,00
01	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.370,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
0.0	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.610,00
02	RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.610,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
02	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	5.180,00
03	RODRIGO CASAGRANDE - ME	5.180,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
04	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.885,00



Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

RODRIGO CASAGRANDE - ME	3.885,00

LOTE	EMPRESA	<b>VALOR TOTAL LOTE R\$</b>
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.920,00
05	RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.920,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.363,10
06	RODRIGO CASAGRANDE - ME	4.363,10

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
07	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	7.040,00
07	RODRIGO CASAGRANDE - ME	7.040,00

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.550,10
80	RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.550,10

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
00	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	5.320,00
09	RODRIGO CASAGRANDE - ME	5.320,00

	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
ı	40	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.895,33
	<u>10</u>	RODRIGO CASAGRANDE - ME	14.895,33

As empresas participarão da etapa de lances conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances:

# LOTE Nº 01

EMPRESA	LANCE EM R\$	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	2.352,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	DESISTIU	

# LOTE Nº 02

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

LOTE Nº 03

A St In

# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU</u> CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

EMPRESA	LANCE EM R\$	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	5.075,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	5.005,00	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU	

# LOTE Nº 04

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.710,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	3.500,00
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

# LOTE Nº 05

EMPRESA	LANCE EM R\$	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.800,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.740,00	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.700,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.660,00	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU	

# LOTE Nº 06

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

# LOTE Nº 07

EMPRESA	LANCE EM R\$	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.820,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	6.710,00	
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00	
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU	

# LOTE Nº 08

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.500,00
	7



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

# Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000	 QUEDAS DO IGUAÇU	 <u>PARANÁ</u>

RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.470,00
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.440,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	1.419,00
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

# LOTE Nº 09

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	5.110,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	4.900,00
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

# LOTE Nº 10

EMPRESA	LANCE EM R\$
M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.700,00
RODRIGO CASAGRANDE - ME	DESISTIU

Após tentativa de negociação com a proponente vencedora a mesma manteve seus preços.

Dado por satisfeito o Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa, nos seguintes LOTES:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.700,00

# Resultado da Licitação:

1 – Empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME foi vencedora da licitação para o lote 01 com valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) conforme tabela acima, e a empresa M L KURATKOVSKI E CIA LTDA – ME foi vencedora para os lotes

Mes.

A Eleph

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua das Palmeiras, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

02.03.04.05.06.07.08.09 e 10 com valor total de R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais) totalizando assim o valor de:

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Dando següência à sessão foi aberto o envelope contendo documentação para habilitação das proponentes vencedoras. Após verificação da conformidade da documentação com o edital, foi passada para análise e rubrica dos participantes. sendo considerada regular.

Em seguida foi deixada livre a palavra para o representante com imediata intenção de recurso, conforme a Lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não havendo manifestação por parte de nenhum representante. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada pelo Sro. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

**FABIO CACHOEIRA** 

**GILSON JOSE MARIA** 

DIMAS KURATKOVSKI

RODRIGO CASAGRANDE





RUA PALMEIRAS, 1254 -

FONE (046) 3532-1172

QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ 85.460-000

# AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: aquisição de produtos e materiais gráficos em geral para consumo junto a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.700,00

# Resultado da Licitação:

1 - Empresa RODRIGO CASAGRANDE - ME foi vencedora da licitação para o lote 01 com valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) conforme tabela acima, e a empresa M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME foi vencedora para os lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 com valor total de R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais) totalizando assim o valor de:

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

IDO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

# Diário Oficial Eletrônico do Município de

# Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VII – Edição Nº 1560

Página 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: aquisição de produtos e materiais gráficos em geral para consumo junto a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE-ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	14.700,00

#### Resultado da Licitação:

1 – Empresa RODRIGO CASAGRANDE-ME foi vencedora da licitação para o lote 01 com valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) conforme tabela acima, e a empresa M L KURATKOVSKI E CIA LTDA – ME foi vencedora para os lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 com valor total de R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais) totalizando assim o valor de:

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). - Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018. APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE-ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	14.700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). - Quedas do Iguaçu, 10 maio de 2018.

ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

Cod268452



RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172 - OUEDAS DO IGUACU -

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipel de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, o qual teve seu objeto adjudicado as sociuntes propogentar:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14,700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Quedas do Iguaçu, 10 maio de 2018.

ELEANDRO DA SILVA Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

RUA FALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDIÇAÇÃO

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: aquisição de produtos e materiais gráficos em geral para consumo junto a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
. 1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620.00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200.00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
•	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760.00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14,700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil tre setenta e cinco reals).

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Credilo Adicional, no exercício de 2.018, no valor de R\$ 12.000,00 (Dozemil rexis) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 775/2017 de 14 de dezembro de 2.017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil

reals), conforme classificação programatica abaixo.			
Orgão:	01 – Câmara Municipal		
Unidade:	01.01 - Legislat	tivo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.20	01 Manutenção das Atividades do Legislativo	
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Outros Servicos Terceiros - PF	
Vinculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.	
Valor:	R\$ 1,000,00	Um mil reais.	
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PI	
Vinculo de Recursos:	901	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.	
Valor:	R\$ 11.000,00	Onze mil reais.	

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo erior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 - Câmara Municipal		
Unidade:	01.01 - Legislativo Municipal		
Classif, Func. Program:	01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo		
Elemento de Despesa:	3190.11.00	3190.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas - PF	
Vinculo de Recursos:	100	Recursos do Tesouro Descentralizado	
Valor:	R\$ 12 000 00	Doze mit resis	

DERLI FRANCISCO ROBRIGUES COSTA
Presidente da Câmara

Rua São Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 - Fone: (42) 3639-1107

# PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n° 05/2018.

Pregão n° 005/2018

Modalidade: Pregão Presencial

# 1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de produtos e materiais gráficos, de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu – Estado do Paraná.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após ser homologado, adjudicado e expedida ordem para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

É a síntese do essencial.

### 2. DO MÉRITO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que:

A homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis: Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária.

Marcos Vinicius Tombini Munare Advogado - OAB/PR 57.459

1

Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituirse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação. (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276).

Assim, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame. Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Além do mais, no mérito não há muito o que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita

Marcos Vinicius Tombini Munaro Advogado - OAB/PR 57.459 consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos. Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou a favor da adjudicação e da homologação deste processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por inexistir óbices jurídicos. Nesse interim, ressalto que o certame se encontra apto a produzir seus legais efeitos, podendo ser adjudicado e homologado pela autoridade superior.

Porém, destaco que este esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência. Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do contrato, adotando-se as cautelas e procedimentos de praxe.

É o parecer jurídico, ora submetido à douta apreciação superior.

Quedas do Iguaçu/PR, 10 de maio de 2018.

Marcos Vinícius Tombini Munaro

Advogado - OAB/PR 57.459

Marcos Vinicius Tombini Munaro Advogado - OAB/PR 57.459



CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (046) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Eu, **ELEANDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Presencial nº 005/2018**, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Quedas do Iguaçu, 10 maio de 2018.

Presidente da Câmara

# Diário Oficial Eletrônico do Município de

# Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 11 de Maio de 2018

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VII – Edição Nº 1560

Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: aquisição de produtos e materiais gráficos em geral para consumo junto a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE-ME	2,340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1,395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA ME	14.700,00

#### Resultado da Licitação:

1 – Empresa RODRIGO CASAGRANDE-ME foi vencedora da licitação para o lote 01 com valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) conforme tabela acima, e a empresa M L KURATKOVSKI E CIA LTDA – ME foi vencedora para os lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 com valor total de R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais) totalizando assim o valor de:

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). - Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018, o qual teve seu objeto adjudicado as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE-ME	2.340,00
2	M Ł KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	6.490,00
8	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA-ME	14.700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). - Quedas do Iguaçu, 10 maio de 2018.

ELEANDRO DA SILVA - Presidente da Câmara

Cod268452

RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE (646) 3532-1172 OUEDAS DO IGUACU - PARANÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Eu, ELEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Parané, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 006/2018, o qual teve seu objeto adjudicado as

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
5	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
9	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
10	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14,700.00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.378,00 (quarenta e cinco mil trez setenta e cinco reais).

Quedas do Iguaçu, 10 maio de 2018.

ELEANDRO DA SILVA



### CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

RUA PALMEIRAS, 1254 PONE (846) 3532-1172
OUEBAS DO IGUACU

# AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: aquisição de produtos e materiais gráficos em geral pera consumo junto a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado e adjudicação de licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencador(es) pelo critério menor preço por lasm:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL LOTE R\$
1	RODRIGO CASAGRANDE - ME	2.340,00
2	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.540,00
3	M L KURATKOVSKI E CIÁ LTDA - ME	4.900,00
4	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	3.430,00
6	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.620,00
•	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	4.200,00
7	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	6.490,00
	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	1.395,00
	M L KURATKOVŠKI E CIA LTDA - ME	4.760,00
18	M L KURATKOVSKI E CIA LTDA - ME	14.700,00

Valor total de gastos com a licitação: R\$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil trez

Quedas do Iguaçu, 08 de maio de 2018.

APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Murecpal s abre Credito Adicional, no exercício de 2.018, no velor de RS 12.000,00 (Door mit reas) e dá outras providências

O Presidente da Climara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Parana, no 180 de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 775/2017 de 14 de dezembro de 2.017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fics o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.00 (Doze mil

reais), conforme classifica	ção programática ab	dixo.			
Orgão:	01 - Câmara Municipal				
Unidade:	01.01 - Legislativo Municipal				
Classif, Func. Program:	01.031.0101.200	01 Manutenção das Atividades do Legislativo			
Elemento de Despesa:	3390.36.00	Outros Serviços Terceiros - PF			
Vinculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.			
Valor:	R\$ 1.000,00	Um mil reais.			
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ			
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.			
Valor:	R\$ 11,000.00	Once mil reais.			

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertara do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento pareial da seguinte doseção;

Orgão:	01 - Câmara Municipal			
Unidade:	01.01 - Legislativo Municipal			
Classif, Func. Program:	01.031.0101.2001 Manutonção das Atividades do Legislativo			
Elemento de Despesa:	3190.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - PF		
Vinculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado		
Velor	R\$ 12 000 00	Doze mil mais		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as côse em contrário

DERLI FRANCI**SCO 400** BRIGUES COSTA
Presidente de Câmara

Rua 85o Paulo, 295, Centro, CEP: 85.145-000 -- Fone: (42) 3639-1107

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

#### **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº 007/2018/CMVQI

Pregão Presencial nº 005/2018/CMVOI de 20/04/2018.

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná e a Empresa Rodrigo Casagrande — ME.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUACU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sro Eleandro da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado sito a Rua Marapuama, 593, Cep: 85.460-000, Bairro Jardim Floresta, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

#### **CONTRATADA:**

RODRIGO CASAGRANDE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.164/0001-14, com sede na Rua Quiri, 1238, centro, Cep: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Rodrigo Casagrande, portador da Cédula de Identidade sob Rg no 8.514.278-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 049.421.899-18, residente e domiciliado na Rua Quiri, 1240, Apto 01, centro, Cep: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência - ANEXO I é demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, sendo:

Item no	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
1	30	Unid.	Agenda anual com capa personalizada.	K.U	78,00	2.340,00

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a CONTRATADA para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para CONTRATANTE decorrente deste procedimento.

Parágrafo Segundo - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI. juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), a preços fixos e sem reajuste, pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na Cláusula Primeira, licitado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros, deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo -** Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro -** Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

# CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

**PARANÁ** 

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orcamentária: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

**Parágrafo Segundo** - O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro -** O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

# São obrigações da **CONTRATANTE**:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à CONTRATADA;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI e no presente Contrato;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**OUEDAS DO IGUAÇU** 

**PARANÁ** 

sequinte ao de sua assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE.

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E DO FORO.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Ouedas do Iguaçu, 17 de maio de 2018.

**ELEANDRO** DA SILVA

Presidente Contratante RODRIGO CASAGRANDE

Representante Legal Contratada

Testemunhas:

CPF: 587.543.939-49

CPF:961.100.589-04

# Diário Oficial Eletrônico do Município de

# Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018

Lei n° 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VII – Edição Nº 1566

Página 1

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Rodrigo Casagrande-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência - Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

LOTE Nº = 01

VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA. 31/12/2018

**DATA ASSINATURA: 17/05/2018** 

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: M.L.Kuratkovski & Cia Ltda ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência - Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

LOTES Nº = 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10

VALOR GLOBAL: R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018

Cod269258

#### Socia IV — Des Intervent

This representation is enumerous previous no Decesto Estaduel 3.3(2)/1988 e determinant of the control of the c

74. Il de 1 tire amento bésico: Il - n. 1445/date de efecuer reperce, modificações ou motivares de III - n. 1445/date de 1445/date en parmitir a tratalização de depositivo de 15. Th. 16. VIGUAVE nos casos de fonte elémentiva, após ter auto pre-

No initial action de qualityser disposative, inclusives aperativo attinimator de er, ne rede 
2 Stature de action revietes (inclutéo seus) apois ter action celefondo para relata-to. 
V - mismogracia indevente de qualityser tubulações, medidor ou contra instalações de 
di disp. purpara do unadire; 
Vi. cum neplamente de seudem ne apeginament des sentes, apois prévir envais, 
Contrata do instalações de seudem ne apeginament des sentes, apois prévir envais. 
Contrata de instalações de seudem ne apeginament des sentes de la contrata del la contrata de la cont

An. 177 - É obrigatório a ligação de água e espiramento santário em todos os (1-5-com edificações no território do Municiplo de OUEDAS DO IDUAÇU, em que o referende esta porte esta esta porte esta porte posto a (1755) de composições de la composiçõe de la composiçõe de la composiçõe de la composiçõe de la (1750) de referendo que anda não assess obtenido a ligação, que e de reasponiedadades.

31° - Derrindos novembr (80) des de primeira notécepto de Companha de 21º mindos Co Farlana -- SANEPAR para que o usualno sintue a liguado na rede de 21º mindos Co Farlana -- SANEPAR, para que o usualno directivos, independentemente de 13º control Agua do una medio obtenido es espotes deponhast, independentemente de 13º controladores dobtena, o assulho á respondente polo pegamento de respectivos sele-tivos reconsores 30º con Agúntica. Senidas Municipal, por estissiação de Companhas de 10º mindo do Parlana -- SANEPAR, asecerá seu poder de potidos e notécerá de 10º dual o servicio de senidas de la confessio de confessio de 10º dual o servicio de senidas de la confessio de la confessio de 10º dual o servicio de senidas de la confessio de la companha de la confessio de 10º dual o servicio de la confessio de la companha de la confessio de la co

Cristiano ou morador do emóvel objetivando o cumprimento do desposto no caput de 120 e no Decisto Federal 7.217/2010 e Decreso Establistá 5.711/2002, aob bene a natratives correle

93° - Para assegurar e exclusividade concedide por esta List o Ci -3 disposé sobre o embergo de funcionamento de poços enlesienos:

6" - 6 services.

§" - No autórios.

§" - No autórios de redes públicas de absalacimento de águe o espiBusto comitadas solvições individuais de absalacimento de águe o atejabusto comitadas solvições individuais de absalacimento de águe o atejabusto comitadas solvições individuais de increiso lingua o regulai 17 3.00 i nul dos espotos sentitinos, observadas as norma 1871 & 312 17,000 al as de edificações, ambienteis, sentido

Art. 18" - A Companhie de Beneamento de Parané — BANEPAR está desol El par e amplo fiscas municipas du natitudado por use de bene municipas, industria france a utilización des sespons públicos, terrestres du não, se 1.4.2 de 100 fin de implentar unidades o redes dos estementes de abestectima.

Am. 13º - Advindo à exfinção do contrato de progres 21º 2 nentro de águe e de esgatemento sanitário soment The many dis égue e de espotamento santário somente será revertido o Tiuriccio de QUEDAS DO IGUAÇU depois dete assumer pro-cessorio de QUEDAS DO IGUAÇU depois dete assumer pro-cessorio del periorio de compromissos tinenosiros porventura nte será revertido ao patr

colo sudu adu junto programanto dos comprovenseos financieros porvar 120 aliani financia de oservio e indendare previsamente a Comprehen e por a SANSPAR pato valor consider e regulatario des perceles 121 a la immitiados, renumerados os deprecados en vigán tal mado terrom os obres el estados de Contreto de Comprehen de 121 a la immitiado de Comprehen de Comprehen de Comprehen de 121 a la immitiado de Comprehen de

Particirdo único - Enquanto não ocorrer à indestepção privas e e assunção dos nos arreitos prio Munic pos de QUIGOAS DO IQUACIO prevista no ceput deste atiqo a mairre do Sintemento de Perend — BANEPAR continued prestando seus serviços y ni pir piro y izazo nacesanto para a remaneração, amortização e musperação de portiradas o nacetamentos rentecedos elevante deste sertidos, exhades dos revisionentos en serviços à continuados do serviço público, os quesa a contrateda está desde já ENERGO DESTE SERVIÇOS DESTE A CONTINUADOS.

An. 20° - Considerar-se-a resolndido o contrato para exploração dos e 20° lo 18 substitucimento de água e espotemento sentário, a partir do momento i 1 mm - es conces noram se for desensatizada, ou, por qualquer culto meio, de contra AGom stração Publica do Estado do Perend

 $Act.\,21^o$  - A prestação dos serviços observará, na regelo territorial que será objetulação c nas condições previstas no COP, o Plano Municipal de Sanagma 

Ant. 22" - C. olanija mento a que faz menção o cepta de art. 21, devará subsidier a 1750k. o co Comrato de Programa que será firmado entre a Municipio de CIVEDAS DO Abb. e v Companha de Sensemento do Prante — SAMEPAR, externado a previsión «Bostávio Comheno de Cooperado que será firmado entre o Nuncipio e o Estado do 1701, 30-376-de o pieno de gestión apresentado pate SAMEPAR e Contemplados de

TOTA TO TOTAL O pieno de gesella igresentado pela DA 
La Objetica e maria de curlo, médio e longo preTiro (1945) de la maria de curlo, médio e longo preTiro (1945) de capacidade de pagemento des seusatios;
Ris programas profesos e aplea necessarias para alimpa 
Biro recomirans profesos e aplea necessarias para para 
Biro recomirans profesos e aplea para 
Biro recomirans profesos e aplea para 
Biro recomirans para 
Biro recomirans profesos e aplea para 
Biro recomirans par

DA REGULAÇÃO



# CAMARA MUNICIPAL DE OUBDAS DO IGUACU

PRACA TRÊS PHIDERES - PIPMENTAX (03-46) 3633-1172
OLEDAS DO IGUACII

entidade reguladora estadual. Cos termos de legislacido estadual e do que prevê o \$2º do art. 1º deste Lei, a quel deverá stuar com base na legislação federal correlata e nos precipios de transparência, teonicidade, celendade a objetividade nas ause decisões

estabelecer padrões e normes para a adequada prestação dos serviços e para e i dos usualnos, por meio de Decreto editedo pelo Executivo Estaduel ou quiro ultro normalitro estadual correlato, mantendo os nesernos critérios em toda e áres de pência de prestação dos serviços de Companhie de Sansamento do Parená — PAR no Eduado,

neração e no Contrato de Programa correlato; Bi - prevener e reprimir os abueca de poder econôs

Art. 24º - Por se tratar de prestação regionalizada, os direstos a obspaçãos dos usuários e da concessionáme são aquetes expressos na tegratoção extedual corretata e no Contrato de programe que será firmado entire o Municipio de QUEDAS DO IQUAÇU e a Compartes de Sensemento do Parané — SANEPAR.

imentar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venhe a substitut-loz ou mante-tos, sendo que eventual intervenção pelo Municipio deve ocorrer em complements-los, sendo que evenoue mervenyas puu conjunto com o Estado e deve sinde ser obrigatorisment Entidade Reguladors, nos termos e limites previstos no Co mente precedide de indicepto de o Contrato de Programa que será

te único - A intervenção a que se refere o caput deste artigo, repuese pocera sumular a minimo de Sensemento de Parene — SANEPAR, sendo que a se instalações e de Companho de Sensemento de Parene — SANEPAR, sendo que a seção de MUNICIPIO Ros limiteda à indicesção de interventor que sisserá em compunio com a SANEPAR e representante do Estado do Parené na regularização dos falos que nção a dentro dos limites e prazas indicados pala ENTEDADE REGULADORA e no Contrato de Programe que será fi

#### CAPITULO V DISPOSIÇÕES FINAIS F TRANSFIÑINAS

Art. 29" - O Município de CIUEDAS DO IGUAÇU deverá instituir por Decreto do Poder Eusculvo, Contrat Municipal de Acompanhamento de Prestação dos Poder Eusculvo, Contrat Municipal de Acompanhamento de Prestação dos Serviços de Absetecimento de Agua e Esgotemento Sentátrio, formado por representação do Poder Eseculivo, dos Usuários de Companha de Sensemento do Peramá e de Sociedade, que absará consultamente junto à Entedede Reguladors do Contrato de Programa a que extercerá o controle social dos serviços políticos de água e esgoto.

Parágrafo único - Enquento não for crisdo este Contitá, o Poder Execulevo

to nilo for firmado o Convênto de Copperação entre o Felerio do Parané e o Municipio de QUEDAS DO IQUAÇU e o respeción Contrete de Programa entre a Companhita de Saneamento do Paraná — SANEPAR e o Municipio de QUEDAS DO IQUAÇU, na tonne autorizada por este Lei, a SANEPAR prestant os serviços de to de figue e espotamento sanitário na condictio de pr ndições do Contrato de Concessão 117/74, de 05/11/1974 a do Te

§ 1º - A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Faderal 11,445/2007, intada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Les Estaduels de Crisção da ne de Sensemento do Parané - 8ANEPAR e de Agênde Reguladors de Serviços entre de Sene us Delegados de Infraestrutura do Parané - AGEPAR e com os Decretos Estado olução Homologatórie nº 003, de abril de 2017 de AGEPAR e anexos ou Outro dispositivo editado por autoridade compotante que venhe substituí-los, sucodó-los ou comptementá-los ou estabelecer ortários pera a presespão dos serviços de abasticimento de águe e espolamento senitário; e ainde de acondo com se normes edes pela concessionèria, nos termos de Lei 11,086/1985. \$2° - O planejamento estadual que deve aer adotad

d que deve ser edots elaboração do Plano Municipal de Sansamento Blanco adoledo palo Município de QUEDAS DO IGUAÇU é o plano de gestão da Companha de Sansamento do Parané — SANEPAR (cooparação técnica), séé que sejá instituído o plansjemento pravalto no art. 21, palo óngão estadual competente, ao qual o Município pá ademu nos termos deset Lai.

Cârrera Municipal de Guedes do Iguaçu-PR, em 18 de meio de 2018.



# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

gif - Commo - Lonio, 1884 US 14215 - 234 - 144 1837-1432) - C. p. 35 Aurold - Quicks do Ignas, o - 2 medio da Primei Franch Suspensi's Agustinsky gasson yr gan to - Wich the, make contactingars, ago gan to

# AVISO DE LICITAÇÃO — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2018 PRESÃO PRESENCIAL Nº 688/2018/PRIQE

CCEPTIO DE QUIBDAS DO ISELÁÇIA, Estado do Parenta, com a devida autoritospilo es icipal a Sº MANEJEE FATTAM. MANEON REVIETS, comunido ante intermendes no montalmado PRIZZO PRESENCELA, en teno Henoto PRIZZO GLOBAL FOR LOS LOS COMPANIOS PRIZZO DE CONTRACTIONES DE PRIMA perceitado, um condemidade com de malificamentas formándos e manipladados, pera entrepa na farmada balaca do en presenta DE SELÁS de la base para reposera aos pacientes mediente prescrição procupira. DE SELÁS do Pruncipos de questes do juga, Pistado do Armánio PRIZZO PRIZZO DE SECURIOS DE SELÁS do Pruncipos de questes do juga, Pistado do Armánio PRIZZO PRIZZO DE PRIZZO P

çilo se derá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Ar condições e documentos qua integram o presente adata.

Millions: Birthologics: Información: complementames, bern como o edito distinto parto au elle meno exemplementamente per a como o edito distinto parto au elle meno exemplemente per a como o edito distinto parto au elle meno esta en el se del como el como

Quades do Iguaçu, 18 maio de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA

# MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PAR 1 1 AVISO DE LICITAÇÃO PRIGÃO Nº 059/2018 PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUACU. Estado do Parard, como control sucretação expedido pela Prefeira Municipal a Sª MARLENE ALIAS S MANICA RE-VERS, e de conformidade com o disposto na Los Faces de 10.520, de 17.07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 2. C. 1918. 10.520. de 17.07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666. de 2 suas alterações, Lei Complementar nº 123. de 14/1/2006. alt.ma nº 1.00 complementar nº 147, de 07.08 2014, Decreto nº 5.450, de 3 5 5.5 Decreto Municipal nº 113, de 07.04/2009, comunica aos antires de 2 certa calizará licitacio na modelatoda PREGNO ELETRÔNICO, du 100 certa calizará licitacio na modelatoda PREGNO ELETRÔNICO, de 100 certa calizará licitacio na modelatoda PREGNO ELETRÔNICO, de 100 certa calizará licitacio na modelatoda PREGNO ELETRÔNICO, de 100 certa calizará licitacio na modelatoda PREGNO ELETRÔNICO, de 100 certa calizará licitacio na consensa de 100 certa calizará licitacio na calizará licitacio de 100 certa de 100 certa calizará licitacio de 100 certa per a modela consensa calizará per a modelator al calizará per a modelator de Calizará de 100 certa calizará per a modelator de Calizará e Esportes do Municipio de Qued. de 12 al 20 Estado do Parana. Estado do Perand.

DOS RECURSOS: Termo de Convénio nº 009/2017 - Instituto variante de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Quedas do Iguaça. Escala de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Quedas do Iguaça.

Perand. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do cia 5° 5° [6:5]

RECEBIMENTO DAS PROFESSORS (Honriso de Brasilio).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGAO: Informações bem como o cala e o cala acade acate podem de Brasilio).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGAO: Informações bem como o cala e o cala acate podem do esta podem de professors podem de la cala acate podem como professors de la cala acade de prefessors Municipal de Queca de iguação de la calabações, localizado na Sede da Prefesiona Municipal de Queca de iguação de la calabações de la c Lectaspons, incanzano na sego da riverizara prunsipar de Queca da 1922a; Estado do Paranta, sito a Rua Janzesino, 1,065, Centro, Fonce (46) 3332-320, on horário aormal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:43 a se 7 tahoras, de aegunda à actat-feira elou através do e-mait lieitaccesse fignacio ai re
Quecias do Iguaça, 18 de maio de 22:8
JOÃO ALVES DE MOURA

Pregociro



# CAMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇI

BUA DAS PALMEIRAS, 1954 – POVEFAX (I RUA DAS PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (92x44) 3532-1172

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: Câmera Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Rodrigo Casagrande - ME

OBJETIO: O presente contrate la tempor objeto a contrateção de amir rea la para o formacimento de forme percetade, em conformátede com a efetiva reness sedan na produtido e materiale prácticos em garal para uso a consumo junto a Cá han. Municipa de produtidos e materiales gráficios em garal para uso a consumo junto a Cá han. Municipa de viversadores de Quades do foguaça, Estado do Paranta, em conformácios con taca estado do Paranta, em conformácios de consideración con termo de seferânciale — Anazor d, a demais exigências constantes no Prejado presencial nº 005/2018 e estus anexos, sendo:

LOTE NP = 01

ALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e querenta resis).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: Câmera Municipal de Quedas do Iguaçu CONTRATADA: M.L.Kuratkovski & Cla Lide ME

OBJETIC: O presente contrato tem por objeto a contratação de ambiesas para los formecimento de forme perceleda, em conformidade com a efetua recres-dada re produtos e materiais paticos em geral para uso e consumo junto a Cârvar Munical da Verendores de Clusdes do liguaço. Estado do Paranta, em conformos com as especificações constantes en proposte e caracteristicas técnicas acres ministra da separáticações constantes en proposte e caracteristicas técnicas acres ministra da procursidade, no termo de referência — Anexo I, e demais exigências constantes, no proposte e caracteristicas técnicas acres an estado processor de constante da con

OTES Nº = 02,03,04,05,06,07,08,09 a 10

VALOR GLOBAL: R\$ 43.035,00 (querente è três mil e trinte e cinco reass)

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018



Celaboro evitando os desperdício:

Evite manter as torneiras abertas;

Não use a descarga sem necessidado, e não utilize a មនេស ខេងដីដំនូវប្រ como lixeira;

Em caso de suspeita de vazamenta, comunique o setor responsávo



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 008/2018/CMVQI

Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI de 20/04/2018.

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná e a Empresa M.L. kuratkovski & Cia Ltda - ME.

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 01.545.843/0001-36, com sede na Rua das Palmeiras, 1254, Cep.: 85.460-000, Praça dos Três Poderes, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Eleandro da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado sito a Rua Marapuama, 593, Cep: 85.460-000, Bairro Jardim Floresta, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** 

M.L. KURATKOVSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.445.693/0001-80, com sede na Rua Baobás, 515, Centro, Cep.: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Sr Dimas Kuratkovski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 6.648.640-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 028.929.579-31, residente e domiciliado na Rua Baobás, 481, Centro, Cep.: 85.460-000, neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objetivo o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as condições contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo de Referência - ANEXO I é demais documentos e condições constantes e licitadas través do Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI, sendo:

Item no	Qtde.	Tipo	Especificação do(s) Objeto(s)	Marca e/ou Procedência	Valor Unitário R\$	Valor Total do Item R\$
2	3.500	Unid.	Envelope tipo carta, papel branco de 75g/m², medindo 11x22cm, com impressão em quatro cores.	GBF	0,44	1.540,00
3	3.500	Unid.	Envelopes tipo saco, papel branco de 120g/m², medindo 24x34cm, com impressão em quatro cores na parte da frente.	GBF	1,40	4.900,00
4	3.500	Unid.	Pastas confeccionadas em papel triplex de 350g/m², formato 4 de 45,5x31,5cm, com impressão em quatro cores na parte da frente,	GBF	0,98	3.430,00

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

RUA PALMEIRAS, 1254

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

#### QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

			plastificadas e com vinco para dobrar ao meio.			
5	200	Unid.	Blocos de requisição, de 50 folhas por duas vias, numeradas, confeccionado a 1.ª via em papel extra copy de 75g/m² e 2.ª via em papel na cor azul de 50g/m², formato 32 de 11x15cm, picotado, colado e grampeado, com impressão em uma cor em abas as vias na parte da frente.	GBF	8,10	1.620,00
6	70	M²	Adesivos em vinil, com impressões coloridas, para parte interna ou externa.	GBF	60,00	4.200,00
7	110	M2	Lonas 440gr com impressões coloridas, colocação interna ou externa.	GBF	59,00	6.490,00
8	30	M²	Placas identificadoras adesivas em PVC, 30x14cm.	GBF	46,50	1.395,00
9	70	Unid.	Encadernações de livros capa dura, na cor preta, com letras douradas, costuradas e coladas.	GBF	68,00	4.760,00
10	1	Unid.	Placa para fachada com estrutura metálica e ACM, com letras recortadas em caixa alta.	GBF	14.700,00	14.700,00

**Parágrafo Primeiro** - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser de boa qualidade, o(s) que não atenderem a esta exigência serão devolvidos a **CONTRATADA** para que providencie imediatamente a substituição, sem que haja quaisquer custas ou despesas para **CONTRATANTE** decorrente deste procedimento.

**Parágrafo Segundo** - As quantidades constantes no presente anexo, são estimativas, não sendo obrigada a **CONTRATANTE** à efetuar a aquisição (retirada) total dos mesmos.

### CLÁUSULA SEGUNDA.

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI**, juntamente com seus anexos, documentação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA.** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância global de R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais), a preços fixos e sem reajuste, pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, conforme estabelecidos na Cláusula Primeira, licitado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro** - No valor acima, estão contemplados, todos os custos necessários para o atendimento do(s) objeto(s) desta licitação, bem como todos os custos e impostos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, peças, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes, pneus, motoristas, seguros,



CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

<u>PARANÁ</u>

deslocamentos de pessoal, fretes, entregas, prestação de serviços, assistência técnica, garantias e quaisquer outros que venham a incidir sobre o(s) objeto(s) contratado(s), cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas dos seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Segundo** - Durante a vigência do presente Termo Contratual, não haverá qualquer reajuste, salvo quando para restabelecer a equação econômico-financeira prevista no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, a qual deverá ser devidamente comprovada documentalmente mediante requerimento expresso da proponente contratada.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até o 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Nota Fiscal, em conformidade com as quantidades solicitadas e devidamente entregues, a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome da CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 01.545.843/0001-36, bem como da comprovação de que a empresa está regular perante o FGTS, INSS e Tributos Municipais, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a referida Nota Fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva fatura, nota fiscal de venda do(s) objeto(s) contratado(s).

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**Parágrafo Terceiro -** Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do(s) objeto(s) contratado.

**Parágrafo Quarto** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**Parágrafo Quinto** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Sede da **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão a conta de recursos financeiros provenientes do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e serão empenhadas e pagas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2001 - ATTVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Contas de Despesas: 0050 e 0090.

# CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RETIRADA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

A retirada do(s) objeto(s) se dará de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, iniciando seu fornecimento a

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

**QUEDAS DO IGUAÇU** 

PARANÁ

contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao de assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização para entrega a ser emitida pela Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sem que haja qualquer custo e/ou adicional para a solicitante.

**Parágrafo Segundo -** O(s) objeto(s) quando solicitado(s), deverão ser entregues junto à Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, 1254, Praça dos Três Poderes, Centro, local este onde será(ão) verificada(s) a(s) quantidade(s), marca(s), qualidade e demais especificações do(s) objeto(s) entregue(s), reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores, o direito de recusar o(s) objeto(s) em desacordo com o pedido.

**Parágrafo Terceiro -** O prazo de entrega do(s) objeto(s) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no Art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do(s) objeto(s) deste contrato;
- b) Efetuar a transição do(s) pagamento(s) à **CONTRATADA**;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### São obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o(s) objeto(s) do presente contrato dentro dos prazos, respeitadas as quantidades solicitadas e especificações contidas no Pregão Presencial nº 005/2018/CMVQI e no presente Contrato;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do(s) objeto(s) oferecido(s);
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerentes ao(s) objeto(s) da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA.

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- **b)** De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36



**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

e) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados nos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo -** Pela inexecução total ou parcial, a **CONTRATANTE**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATDA**, será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo de Contrato terá vigência até 31/12/2018, iniciando a contar do 1º (primeiro) dia útil sequinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE.

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mis

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO.

CNPJ/MF: 01.545.843/0001-36

**RUA PALMEIRAS, 1254** 

FONE: (46) 3532-1172

85.460-000

QUEDAS DO IGUAÇU

PARANÁ

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Quedas do Iguaçu, 17 de maio de 2018.

ELEANDRO BA SILVA

Presidente Contratante DIMAS KURATKOVSKI

Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Sauro Cesar/Ce

CPF: 587.543.939-49

Claudete Gaginski Souza

CPF:961.100.589-04

# Diário Oficial Eletrônico do Município de

# Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 21 de Maio de 2018

Lei n° 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VII – Edição Nº 1566

Página 1

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

# EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Rodrigo Casagrande-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

LOTE Nº = 01

VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

**DATA ASSINATURA: 17/05/2018** 

# EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: M.L.Kuratkovski & Cia Ltda ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

LOTES N° = 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10

VALOR GLOBAL: R\$ 43.035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018

Cod269258

PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE OUEDAS DO IGUACU

PRACA TRES PODERES - PONEFAX (0x146) 3532-1172

85.440-000 OUEDAS DO IGUACU

Secto IV — Des internuncões

Art. 16° - Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demeis normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Rurana,—SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas esguintas hipólesas. I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em nisco a saude da população ou de trabalhadores dos

situações de emergência que atinjam a segurança de pessos almente as que coloquem em nisco a saude da população ou de trabal? si de saneemento bésico:

It necessidade de efetuer reparos, modificações ou melhorias de qualq

ativa do usuário em permitir e instaleção de dispositivo de medição de água clusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a

a que vai até o cavatete (incluído este), spós ter sido notificado pera retirá-lo; V - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do

- manipulação indevidador, por parte do usuário: VI - inadimolo-

prestudor, por parte do usuário. VI - inadripiemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujoitando-so o inadimplonito as sanches previstas no Regulamento das Sarviços Prestudos país SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridada compotente que venha substituido, sucedel-ao su camplementil-ao.

#### Seção V — Das ligações

Art. 17º - É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os invôveis com edificações no território do Município de QUEDAS DO IGUAÇU, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito so pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade

di usuáno.

§1º - Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Sansamento do Parana — SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede cotatore de aspotos disponível, independantemente de outras sanções cabívieis, o usuáno á responsável pelo pugamento da respective tanda para a concessionária.

s concessionária. 
§2º - A Vigilániciu Santária Municipal, por solicitação da Companhia de amento do Paraná -- SANEPAR, exercerá aeu poder de polícia e notificará o rutairio ou morador do imbrei objetivando o cumprimento do disposito no caput deste e no Decreto Federiar 7,217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das tas administrativas correlatas.

as administrativas comelatas.

§3º - Pera assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de ama disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e asseguirantes.

cuterras austentes.

§4" - Na suséricia de rudes públicas de abastecimento de água e espotamento sinitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afestamento e destinação final dos espotos sanitários, obeenvadas se normas legais e regularmentese partirantes, em espocial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hidroos.

Art. 18° - A Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR está desobrigada de prigar encergos fiscara municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que titulo for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subscio, com o fim de implantar unidades e redas dos elatemas de abestacimento de Aqua a espotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desases sistemas, quiento necessárias, submitendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de QUEDAS DO IQUAÇU rolativamento a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estaduat, em especial o que dispõe o item "a", do inoso VI, do art. 150 da Constituição Foderal.

#### Seção VII --- Da extinção

Art. 19º - Advindo à exilinção do contrato de programa, o scervo dos sister absistecimento de água e de esgotamento sanitário somente sará revertido so petr do Município de QUEDAS DO IGUAÇU depois dele essumir previame respersabilidade pelo pegamento dos compromissos financieros porventure exister data da transferência do acervo a indentizar previamente a Companhia de Saneame torial de transferencia do acesto e industriali prevanima a Companina de Serial Portená — SANEPAR pelo valor contabil e regulatório das percelas dos investin anda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do co contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, o disposto no art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Sani SANEPAR

Partina — SANEPAR.

Parégrato único - Enquanto não ocorrer à indenização prévia e a assunção dos linencamentos pelo Municipio de QUEDAS DO IGUAÇU prevista no caput desie artigo a Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR continuará prestando seus serviços do Municipio polo parzo nocesarão para a remuneração, amortização o recuperação do scus croditos o investimentos realizados através das tarifas, indusivo dos finesteriales astá (daste la la sários à continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já

Avt. 20° - Considerar-se-4 rescindido o contrato para exploração dos servicos públicos de abastecimento de água e espolamento sanitário, a partir do momento em que a umprosa concessonaria for d'esessatizada, ou, por qualquer outro meio, dexisar de intograr a Administração Pública do Estado do Paraná.

# CAPITULO III DO PLANEJAMENTO

Art. 21° - A prestação dos serviços observará, na regido territorial que será objeto do contratação e nas condições previstas no COP, o Plano Municipal de Sansemento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estedual desenvolvido pole certe da Administração Estadual competente, sendo uniforme com refação à fiscalização, regulação e fixação do sarfa para o corquinto dos Municipos stendidos pela Companhia do Sansemento do Paraná — SANEPAR, observado o seu plano de gostão. Parágrafo único - O Plano Municipal de Sansemento Básico de QUEDAS DO

Paragrato unito - O Planto Murriopia de Santeamento ciando de de Calculación de Calculación de Programa que será firmado com e Compenhila de Santeamento do Paraná SANEPAR.

Art. 22\* - O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá subsidiar a eliboração do Contrato de Programa que será firmado entre o Município de OUEDAS DO IGUAÇO e a Companhia de Saneamento do Parana — SANEPAR, autorizado e preveito no respectivo Convento de Cooperação que será firmado entre o Município de Estado do Parana, observado o pieno de gestão apresentado peta SANEPAR e contempledos os arguntes elementos principaes.

1 - objetivos a meias de curto, medio e longo priszo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais hinos setorista o a capacidade de papamento dos usuários;

II - programas, projetos e eções necesaárias para stingir os objetivos e as metas;

III - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficiácia das ações programadas.

IV - ações para amergância e contingâncias;

V - diagnostico da situação e de seus impectos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadoras sanitános, epidemiológicos, ambientais e socioaconômicos e aportando as causas das centrálenias de lectados.

do es causas das deficiências detectadas

aponusmo es causas etes cencienciaes delectadas.

VI - A cada 02 (dols) anos apos a sanção desta Lei, deverá ser apresentado no
Pleneiro da Câmara Municipal de Vereacores de Quedas do Iguaçu-PR; por um
rupresentante da SANEPAR, o relatório de serviços realizados para comparação com as

Indias astabelecidas para esse periodo.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que
pustival, devará considerar e becia hidrográfica e a região onde se insere o Município de
OUEDAS DO IGUAÇU como unidado de referência.

CAPITULO III

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU

PRAÇA TRÊS PODERES – FONE/FAX (\$1,146) 3532-1172
OUEDAS DO IGUACU - P

Art. 23º - O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos de legislação estadual e do que prevé o \$2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da fransparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões

princípios de imespero una, sempre objetivando:

I estabelecer padrões e normas para a edequeda prestação dos serviços e para a satisfação dos usuános, por meio de Oecreto editado peto Executivo Estadual do untro ivo normativo estadual correlato, mantendo os meamos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná ---AR no Estado:

N - gerantir o cumprimento das condições e metas estab ão e no Contrato de Programa correlato; - prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art, 24º - Por se tratar de prestação region usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de QUEDAS DO IGUAÇU e a Companhia de Sansamento do Paraná — SANEPAR.

Art. 25º - A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei sentar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substitui-los ou enta-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em nto com o Estado e deve ainda ser obrigatorismente precedida de indicação da ade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será

Parágrafo único - A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em r se poderá sutorizar o MUNICIPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar talações da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limiteda à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado

# CAPÍTULO V

Art. 26° - O Município de QUEDAS DO IGUAÇU deverá instituir por Decreto do Poder Executivo. Comsté Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuános, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto a Étitidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercará o confrole social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único - Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Execu

Art. 27º - Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Parané e o Municipio de QUEDAS DO IGUAÇU e o respectivo Contrato de Programa entre a Compenhia de Saneamento do Parané — SANEPAR e o Municipio de QUEDAS DO IGUACU, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de nto sanitário na condição de permis dições do Contrato de Concessão 117/74, de 05/11/1974 e do Termo Aditi 132/96, de 19/06/1996.

§ 1º - A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, \*\* 1 \* A pressuação dos servinos ama de acodo más de Estadoues de Crisção de regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estadoues de Crisção de Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com o Bocartios Estadoués 3.020/1988, Recolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e amexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que ventra substituí-los, sucede-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de . mento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as no

abestacimento de água e esgotamento sanitario, e arinos de acordo com es tormes odizidas pela concessionária, nos termos da las II 1086/1995.

§2º - O plenejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Sanesmento Básico adotado pelo Municipio de QUEDAS DO IGUACU é o plano de gestão de Companhia de Sanesmento do Paraná — SANEPAR (cooperação técnica), site que seja instituido o planejamento previsto no srt. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo

nara Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, em 18 de maio de 2018

Eleandro da Silva



# 

GESTÃO 2017 - 2020

Contro Tone: (66) 353-26715 - Fev. (46) 3522-8233 - Cep. 85.460-000 - Queder do Iguaça - Estado do Parané Finandi histococifa qui diadorganou pi gais his - Wich Sicc. www.quedandorganocupi.gais N

INICIPTO DE QUEDAS DO TRUAÇU, Estado do Pariná, com a devida autorização ex funicipal a Sª MARLENE FATIMA MANICIA REVIES, comunida aos interessados ou na modeladar PREGÃO PRESENCIA, do tipo MeRION PREÇO GLOBAL. POR LOTE, lo de empresas para o formacionento de forma percelada, em conformidado com de emedicamento formulados e mánipulados, para retroga na familada beliaca do m o tiguaçu, local este que é a bate para reposar aos poederes mediames presental, no discontante de Saude de Manifoldo de Queste do fujuelo, Estado do Presental.

stratação se dará em conformidade com as especificações com emais condições e documentos que integram o presente edital.

Quedas do Iguaçu, 18 maio de 2018

30ÃO ALVES DE MOURA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUACU – ESTADO DO PARANA AVISO DE LICTTAÇÃO PREGÃO Nº 0.59/2018/PMQI
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUACU, Essuado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeira Municipial a Sº MARLIENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 170/72002, susidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/07.1932 susa alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 3 10 5.2005, c Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, tipo VAN, capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros 1511, anormodelo de fabricação 2018/2018 ou superior, direção hidráulica, motor com potência mínima de 130CV, combustivel diesel, câmbin manual, ar airbag para o motorista e passageiros da frence, condicionado quente e firo, tacografo, sistema de freios ABS, rodas em aço aro 16º, cor branca, para uso junto a Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Parana.

Estado do Paraná. DOS RECURSOS: Termo de Convênio nº 009/2017 - Instituto Paraense de Ciência do Esporte - IPCE e o Município de Quedas do Iguaçu. Estado do

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 07/06/2018

(Horário de Brasília). INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o citial e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brast, no situ www.leimeocate.com.br. no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br. no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaço, Destado do Parana, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 5352-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 boras e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitaçoes/figuret.com.br. Unedas do Iguaço, 18 de maio de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA

Preseções

Pregoeiro



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Rodrigo Casagrande - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma percelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Cuedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes na proposta e características técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência — Anexo, la edemais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

LOTE Nº = 01

VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 008/2018

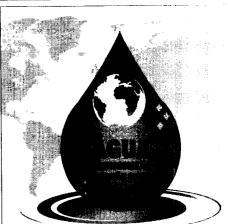
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quadas do Iguaçu

CONTRATADA; M.L.Kuratkovski & Cia Ltda ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para o forecimento de forma percelada, em conformidade com a efetiva necessidades de produtos e materiais gráficos em geral para uso e consumo junto a Câmara Municipal de Vereadores de Ouedas do Riguaço. Estado do Paraná, em conformidade com as espedificações constantes na proposta e caracteristicas técnicas apresentadas pela contratada, no termo de referência – Anexo I, e demais exigências constantes no Pregão presencial nº 005/2018 e seus anexos, sendo:

OTES Nº = 02 03 04.05.06.07.08.09 e 10 VALOR GLOBAL; R\$ 43,035,00 (quarenta e três mil e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018

DATA ASSINATURA: 17/05/2018



Colabore evitando os desperdício:

Evite manter as terneiras abertas;

Não use a descarga som necessidade, e não utilize a vase sanitário

Em caso de suspeita de waxamento, comunique o setor responsável.

